



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro**, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 08/2017, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018**, na data de 15 de maio de 2018 às 10:00 h, para atender as necessidades da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo nº. 6297/2018.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 10.520/2002, sendo regulamentada pelo Decreto Municipal nº 142/2004, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 057/2009, Lei Municipal nº 357/2011 e pelas condições estabelecidas neste Edital e anexos.

Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização desta Licitação na data acima marcada, o Certame ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do pregoeiro.

Foi devidamente autorizada pelo **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** às fls. 173 e pelo juízo de conveniência e oportunidade ratificada pelo **Exmo. Sr. Prefeito às fls. 360**, conforme consta no processo nº 6297/2018.

O provedor do sistema eletrônico adotado pelo **Município de São Gonçalo e/ou seus órgãos e entidades** para a realização deste certame é o do **PORTAL LICITAÇÕES CAIXA – Sistema de Compras Eletrônicas da Caixa Econômica Federal**, “www.licitacoes.caixa.gov.br”.

Para fins deste edital, doravante as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como **ME/EPP**.

Para participação nesta licitação, deverão ainda, ser observadas as



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018**

seguintes informações:

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO:

Até 10:00 h do dia 15/05/2018

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA
SESSÃO PÚBLICA:**

Até às 10:00 h do dia 15/05/2018

PRAZO PARA OFERECIMENTO DE LANCES:

De: 10:00 h às 12:00 h do dia 18/05/2018, acrescido do período aleatório.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

Até 23:59 h do dia 10/05/2018.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública, obedecerão, para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO FORMAL DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Declaração, conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Anexo III	Modelo de Proposta Comercial
Anexo IV	Declaração de fatos supervenientes
Anexo V	Orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários
Anexo VI	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VII	Minuta de Contrato
Anexo VIII	Declaração que não possui parentesco
Anexo IX	Declaração de ME – EPP

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, **não poderão participar da licitação:**

- a) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos com o Município de São Gonçalo e/ou suas entidades ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- b) Empresas que se encontrem sob o regime falimentar, inclusive as que se encontrem em recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda, em processo concordatário;
- c) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- d) Empresas em consórcio.

3. DO CADASTRO E CERTIFICAÇÃO DOS LICITANTES.

3.1. CADASTRO

3.1.1. Para a participação nesta licitação é necessário que a licitante atenda a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, providencie o seu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

cadastro junto endereço **www.licitacoes.caixa.gov.br** no menu **CADASTRO**.

3.1.2. Preencher o formulário do **PRÉ-CADASTRO DE LICITANTE** diretamente no sistema acessando o endereço **www.licitacoes.caixa.gov.br** no menu **CADASTRO**.

3.1.3. Na sequência, o licitante deverá comparecer a uma Agência da **CAIXA** para finalizar o **CADASTRO** e realizar a Certificação de documentação.

3.2.CERTIFICAÇÃO DO LICITANTE

3.2.1. Para concluir o Cadastro e realizar a Certificação é necessário comparecer a uma Agência da **CAIXA** munido dos documentos originais abaixo ou cópia autenticada:

3.2.1.1. Pessoa Jurídica: Contrato Social e Alterações; Procuração do Representante Legal (quando for o caso); Documento de Identificação Pessoal do Representante da Empresa, sendo aceito RG, CNH ou Passaporte; CPF; Comprovante de Endereço.

3.2.1.2. Pessoa Física: Documento de Identificação Pessoal; sendo aceito RG; CNH ou Passaporte; CPF, Comprovante de Endereço e Procuração (quando for o caso).

3.2.2. A Certificação tem vigência de 01 (um) ano, devendo os licitantes, após esse prazo, comparecer a uma Agência **CAIXA** para renovar a Certificação, munido da documentação acima.

3.2.3. Quando houver alteração cadastral a Certificação é suspensa, devendo o licitante comparecer a uma Agência **CAIXA** para reativar a Certificação, munido da documentação acima.

4.SENHA E ACESSO

4.1.SENHA

4.1.1. Finalizado o Cadastro e a Certificação na Agência, o sistema encaminhará ao licitante, através do e-mail: **cadastrodeusuario@caixa.gov.br**, mensagem informando **“Senha Bloqueada/Código de Validação”** para desbloqueio do Cadastro e geração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

de nova Senha.

4.2. ACESSO

4.2.1. Para acessar a **ÁREA LOGADA** o licitante deverá acionar o endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br no link **ACESSO AO SISTEMA** e, posteriormente, na opção **SE VOCÊ É** licitante efetuar o login na opção **FAÇA SEU LOGIN AQUI**.

5. ÀREA RESTRITA DO LICITANTE

5.1. Validado o login, o Comprador terá acesso a **ÁREA RESTRITA DO LICITANTE**, ambiente que disponibiliza lista das atividades disponíveis.

5.2. No link **MEU CADASTRO** o licitante pode atualizar dados cadastrais. Caso seja alterado o **E-MAIL DE LOGIN**, o sistema **SUSPENDE A CERTIFICAÇÃO** e o licitante terá que comparecer a Agência da **CAIXA** para regularização.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é a sinalização da intenção do licitante de participar do **Pregão Eletrônico**, tem sua validade restrita, devendo o licitante se credenciar todas às vezes em que tiver interesse em participar de um **Pregão Eletrônico**.

6.2. **NA ÁREA DO LICITANTE**, acione o link **CREDENCIAR**, o sistema listará os Pregões que estão com prazos vigentes para credenciamento.

6.3. O licitante deve declarar que leu e tomou conhecimento das informações relativas ao **Pregão**.

6.4. O sistema disponibiliza campos não obrigatórios, que permite ao licitante, quando for o caso, declarar ser detentor dos direitos contidos na LC 123/2006 e Decreto Municipal 357/2011.

6.4.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor **PORTAL LICITAÇÕES CAIXA**, "www.licitacoes.caixa.gov.br".

7. DOS QUESTIONAMENTOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

7.1. Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico **www.licitacoes.caixa.gov.br**. Para registrar um questionamento efetue seu login. No link **ÁREA DO LICITANTE**, acione **QUESTIONAMENTO**.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos, sobre este Edital, deverão ser encaminhados acionando o campo **CADASTRAMENTO DE QUESTIONAMENTO** até o prazo estabelecido no item anterior.

7.3. As respostas do Pregoeiro aos esclarecimentos / questionamentos ficarão arquivadas no processo licitatório.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, no endereço eletrônico **www.licitacoes.caixa.gov.br**.

7.5. A participação da licitante na presente licitação implica na sua concordância a todas as condições e termos estabelecidos neste Edital e anexos.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

8.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo o Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

8.1.1. As impugnações aos termos do edital no prazo fixado no item anterior deverão ser apresentadas perante a **CAIXA** no endereço eletrônico **www.licitacoes.caixa.gov.br**. Para registrar impugnação, faça login, no link **IMPUGNAÇÃO** preencha o formulário, anexe documento se for necessário e confirme em **ENVIAR IMPUGNAÇÃO**.

8.2. Caberá o Pregoeiro o recebimento das impugnações ao ato convocatório e seu encaminhamento a autoridade competente.

8.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.4. Todas as respostas do Pregoeiro às impugnações e recursos, porventura interpostos, estarão à disposição dos interessados para consulta aos arquivos do processo licitatório.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

9.1. Para ter acesso a essa etapa do processo a licitante deverá obrigatoriamente, ter cumprido as etapas anteriores.

9.1.1. Nessa etapa serão visualizados os pregões eletrônicos que estão em fase de recebimento de propostas.

9.2. No endereço eletrônico **www.licitacoes.caixa.gov.br**, para enviar Proposta efetue seu login. No link **ÁREA DO LICITANTE**, acione **ENCAMINHAR/ALTERAR PROPOSTA**, selecione o **item/lote** do certame desejado, registre o **VALOR UNITÁRIO PROPOSTO**, anexe a Proposta e confirme.

9.2.1 Os valores eletrônicos da Proposta de Preços deverão ser digitados no campo disponibilizado pelo sistema e deverão ser iguais ao informado na Proposta Comercial (Anexo III).

9.2.2 A Proposta Comercial deve ser anexada em arquivo único, contendo todas as informações necessárias, com tamanho limitado a 8 Mb (megabytes).

9.2.3 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.2.4 Caso a substituição da proposta envolva alteração no preço ofertado, a Proposta de Preço deve ser novamente digitada, conforme subitem **9.2.1**.

9.2 A Proposta Comercial deverá ser apresentada, conforme modelo oferecido pelo **Município de São Gonçalo** – Anexo III, em uma (01) única via, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

devendo ser observadas rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, contendo, ainda, os seguintes elementos:

a) Material (quando for o caso) ofertado e valor unitário, irremovível, que constituirá a única e completa remuneração para a prestação do fornecimento do objeto desta licitação, onde já deverão estar computados, na composição do preço proposto, todos os custos necessários ao seu perfeito cumprimento, tais como impostos diretos e indiretos, taxas, transportes, frete, garantia e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, devendo ser consideradas todas as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I;

b) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento das propostas. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período;

9.2.1 Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço proposto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.3 A Proposta de Preço, com o **preço UNITÁRIO** dos **produtos**, (valor a ser digitado após anexação da Proposta Comercial – Anexo III do Edital) deve ser enviada eletronicamente, até o dia e hora e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, devendo ser preenchidos todos os campos do formulário disponibilizado, observadas as orientações contidas no mencionado endereço.

9.4. (A LICITANTE DEVE INSERIR NA SUA PROPOSTA UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO)

9.4.1. Que se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei,

OU

9.4.2. Que **NÃO** se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos da LC



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.

9.5. No caso de propostas com valores iguais, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar observando também os termos da Lei Complementar 123/2006 (§§ 1º e 2º do Art. 44) e Lei Municipal nº 357/2011.

10. DO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiros e firmes a sua proposta e seus lances, consoante artigo 32, do Decreto Municipal nº 142/2004.

10.1.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

10.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.2. Se o sistema do pregão eletrônico **DO PORTAL LICITAÇÕES CAIXA** ficar inacessível por problemas operacionais da própria, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública.

10.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange o subitem anterior.

10.4. No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro sua atuação no certame,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

quando possível, sem prejuízo dos atos realizados, salvo se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, quando então a sessão do pregão será suspensa e será reiniciada somente após comunicação via e-mail aos participantes.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

11.1 Para fins de habilitação ao certame, as licitantes deverão ter feito o seu **CADASTRAMENTO na CAIXA, conforme item 3 - CADASTRO E CERTIFICAÇÃO** do Licitante deste Edital, além de satisfazer os requisitos relativos à regularidade fiscal e apresentar, ainda, os seguintes documentos:

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
 - d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
 - e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- Obs.: Para as empresas sediadas no Município de São Gonçalo deverá apresentar Certidão de Situação Fiscal junto ao Município de São Gonçalo.
- f)** Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
 - g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943”. (Lei Federal n. ° 12.440/2011).
 - h)** Os documentos relacionados nas letras c, d, e, f e g deverão ter validade na data da realização do certame.
 - i)** A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, somente será exigida para



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

efeito de assinatura do Contrato. **Entretanto, ditas empresas por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

j) Em observância a alínea “i”, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

k) A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11.3. Qualificação Econômica Financeira:

11.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém - estabelecida, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e Propostas das Licitantes.

11.3.2 Comprovação de ser dotada de patrimônio líquido, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, conforme disposto no Artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3.3. Certidão negativa de pedidos de falência e recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias, contados da data prevista para o recebimento das propostas e abertura da sessão pública de lances.

11.3.3.1. Para a Licitante sediada na Cidade de São Gonçalo, esta prova será feita mediante apresentação de Certidões passadas pelo Cartório de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

Ofícios de Registro de Distribuição.

11.3.3.2. A Licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou recuperação judicial.

11.3.3.3. Para a Licitante sediada em outra Comarca ou Estado, onde já esteja em funcionamento o Processo Judicial Eletrônico-PJe, a Certidão de falência ou recuperação judicial deverá ser requerida diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado-TJe.

11.3.3.4. As Cooperativas ficam dispensadas de apresentar certidão negativa de falência ou recuperação judicial, face ao que dispõe o art. 4º, da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

11.4. Qualificação técnica:

11.4.1. A comprovação da qualificação técnica se dará por intermédio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objetos idênticos ou semelhantes ao deste documento.

11.4.2 Havendo dúvida quanto a veracidade do Atestado, a Comissão de Licitação e / ou o Pregoeiro poderão exigir a apresentação da cópia original com firma reconhecida.

11.5. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, aceitando-se a consolidação dos atos como único documento, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

11.6. Quando a **LICITANTE** optar pelo enquadramento a LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011, a mesma deverá apresentar:

a) Declaração que se **enquadra** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

b) Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 3º da Instrução Normativa nº 36 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 03/03/2017, que se **enquadra** como **ME/EPP**, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

11.7. As declarações, anexo deste Edital, a documentação a que se refere o subitem 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5 bem como a Proposta Comercial (Anexo III) devidamente readequada em função do seu menor lance, deverão ser encaminhadas por e-mail, após o encerramento dos lances, no prazo de 01 (uma) hora a contar da solicitação via e-mail enviada pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação (e-mail: **compraspmsgRJ@gmail.com**).

11.8. Para certidões emitidas que não tenham, de forma explícita, o prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data da sessão pública do pregão eletrônico.

11.9. Os documentos e anexos exigidos neste Edital que forem remetidos via e-mail (**compraspmsgRJ@gmail.com**), deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, consoante o inciso XXIV, do artigo 22, do Decreto Municipal n.º 142/2004, e deverão estar na **Prefeitura Municipal de São Gonçalo**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo critério da Administração, contados da declaração da licitante vencedora do certame, preferencialmente, em envelope lacrado, identificado, em sua parte externa, da seguinte forma:

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RUA FELICIANO SODRÉ Nº 100 – CENTRO – SÃO GONÇALO – RJ
CEP: 24440-440
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL), ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL

12. DA CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. As licitantes cujas propostas forem classificadas poderão participar da disputa de lances no pregão eletrônico, sendo vencedora (s) aquela (s) que oferecer (em) o menor preço por item e observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das **ME/EPP**, para efeito de classificação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

12.2. As licitantes cujas propostas estiverem em desacordo com este Edital e seus anexos e que possam estar prejudicando um julgamento objetivo, serão comunicadas da sua desclassificação, ficando desta forma impedidas de participar da sessão de lances.

12.3. A desclassificação das propostas será fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.4. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.5. No caso de Propostas com valores iguais, **NÃO OCORRENDO LANCES**, e após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das **ME/EPP**, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar no **PORTAL LICITAÇÕES CAIXA – Sistema de Compras Eletrônicas da Caixa Econômica Federal**, “www.licitacoes.caixa.gov.br”.

12.5.1. Caso o menor lance seja ofertado por uma **ME/EPP**, o Pregoeiro abrirá a etapa de negociação em conformidade com o subitem 14.1 deste Edital.

13. DA FASE DE LANCES

13.1. No endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital será iniciada a fase de lances no **PORTAL LICITAÇÕES CAIXA**, com a divulgação das propostas classificadas.

13.2. Na página **ÁREA DO LICITANTE**, ao ser acionado a opção de **EFETUAR LANCE**, o sistema disponibiliza lista dos certames cujos **itens/lotos** estão disponíveis para o licitante ofertar seus lances.

13.3. O sistema disponibiliza na **ABA TODOS** as informações do **itens/lotos** do certame. Nesta tela é possível ofertar o lance no campo **MEU PRÓXIMO LANCE**, é obrigatório digitar o **CÓDIGO DE CONFIRMAÇÃO** e confirme no



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

botão **ENVIAR LANCE**.

13.4. Para visualizar a **SALA DE DISPUTA** relativa a um único **item/lote**, selecione a **ABA** referente ao item desejado.

13.5. Para ofertar o lance, registre o valor no campo **VALOR DO NOVO LANCE** e **DIGITE O CÓDIGO DE CONFIRMAÇÃO**, confirme no botão **ENVIAR LANCE**.

13.6. Durante a fase de lances o sistema disponibiliza a funcionalidade “**chat**”, que quando habilitada pelo Pregoeiro, permite durante a Sessão de lances, a comunicação entre o Comprador e Licitante.

13.7. Acionado o botão **SALVAR HISTÓRICO DOS LANCES**, o sistema permite salvar o histórico.

13.8. Na fase final de julgamento, somente serão considerados lances ofertados, iguais ou inferiores ao valor máximo admitido, conforme valores constantes no Anexo V, orçamento estimado. Caso os valores vencedores sejam superiores ao máximo admitido, mesmo após a fase de negociação, a oferta será automaticamente rejeitada.

13.9. Assim que o lance for confirmado com sucesso, será apresentado o Número do Registro (que também será enviado no e-mail de confirmação do lance) e servirá como comprovante de que o lance foi registrado, devendo ser utilizado em eventuais recursos e/ou questionamentos.

13.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no item 25.1 deste Edital.

13.11. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

13.12. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado pelo sistema.

13.13. No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

13.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

13.15. Os **itens/lote** que estiverem na cor vermelha estarão em horário randômico.

13.16. A etapa de lances será composta de um período fixo pré-determinado, acrescido de um período aleatório (randômico), definido pelo sistema, de até 30 (trinta) minutos.

13.16.1. O período aleatório objetiva tão somente disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seus últimos lances, não se configurando esse período em reabertura da etapa competitiva de lances.

13.17. Para exercer direito de preferência digite o **NOVO VALOR UNITÁRIO** e confirme no botão **NOVO VALOR PROPOSTO**.

13.18. Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma **ME/EPP** e se houver proposta apresentada por **ME/EPP** igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

13.19. Será oportunizado o exercício do direito de preferência à **ME/EPP**, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como **ME/EPP**.

13.19.1. O novo valor proposto pela **ME/EPP** deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência, conforme Art.45; § 3º da LC nº 123 e Lei Municipal nº 357/2011.

13.19.2. A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à **ME/EPP**, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como **ME/EPP**.

13.19.3. O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

prerrogativa do direito de preferência, será excluído pelo pregoeiro.

13.19.4. Havendo o exercício de preferência pela **ME/EPP**, o Pregoeiro passa à etapa de negociação, em conformidade com o subitem 14.1, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

13.19.5. Caso a **ME/EPP** não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as **ME/EPP** remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no subitem 13.18 obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

13.19.6. Se houver equivalência de valores apresentados por **ME/EPP**, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertado pela empresa não enquadrada como **ME/EPP**, será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

13.19.7. Na hipótese de nenhuma **ME/EPP** exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como **ME/EPP** que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

13.20. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema divulgará o nome das licitantes cujo lance proposto foi o menor preço unitário.

14. FASE DE NEGOCIAÇÃO

14.1. Neste momento, o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante classificada em primeiro lugar, podendo, ainda, fazer contraproposta, objetivando obter preço menor, devendo a licitante responder imediatamente através do canal de negociação disponibilizado (online) no sitio do **PORTAL LICITAÇÕES CAIXA**, acessando o link **NEGOCIAÇÃO**, acione o botão **RESPONDER**, os campos **VALOR PROPOSTO E RESPOSTA** são obrigatórios, finalize acionando o botão **ENVIAR PROPOSTA**.

14.2. Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

conformidade da proposta inicial de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observado todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das **ME/EPP**.

15. DO ENVIO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

15.1. Encerrada esta etapa de negociação a licitante deverá encaminhar a Proposta Comercial – Anexo III assinada e com os respectivos valores readequados ao preço do seu menor lance, juntamente com a documentação de habilitação, que lhe couber.

15.2. No prazo agendado, após efetuado login, ao acionar o link **ENCAMINHAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA AJUSTADA**, escolha o **item/lote** correspondente ao certame.

15.3. Informe os **DETALHES DO ENVIO**, anexe os documentos e finalize acionando o botão **ENVIAR**.

15.4. Não será (ao) habilitada (s) a(s) licitante (s) que deixar (em) de apresentar a documentação solicitada.

15.5. Constatado o atendimento pleno pela licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, esta será declarada vencedora deste certame no produto ofertado, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal na forma do artigo 22, incisos XVI, XIX ao XXIII, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

15.6. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

15.7. Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço por item não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as **ME/EPP**, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação caso não haja interposição de recurso.

16. DA INTENÇÃO, INCLUSÃO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

16.1. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia e motivada do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, aplicando-se as regras dos incisos XIX a XXIII, do artigo 22, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

16.2. Após a divulgação da licitante vencedora do pregão eletrônico, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br.

16.3. Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes asseguradas vistas imediatas dos autos.

16.4. No prazo agendado, após efetuado login, ao acionar o link **INTENÇÃO DE RECURSO**, escolha o **item/lote** correspondente ao certame.

16.4. Registre a **DESCRIÇÃO DA INTENÇÃO DE RECURSO**, anexe documento se necessário e confirme no botão **ENVIAR**.

16.5. No prazo agendado, após efetuado login, ao acionar o link **RECURSO**, escolha o **item/lote** correspondente ao certame.

16.6. Registre a **DESCRIÇÃO DO RECURSO**, anexe documento se necessário e confirme no botão **ENVIAR**.

16.7. No prazo agendado, após efetuado login, ao acionar o link **CONTRARRAZÃO**, escolha o **item/lote** correspondente ao certame.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

16.8. Acione o botão **INSERIR CONTRARRAZÕES**, registre a **DESCRIÇÃO DA CONTRARRAZÃO**, anexe documento se necessário e confirme no botão **ENVIAR**.

16.9. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

16.10. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

16.11. O deferimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.12. Decididos os recursos e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 142/2004 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Sistema de Registro de Preços visa o registro formal dos preços ofertados pelas licitantes através da Ata de Registro para contratações futuras.

17.2. Os preços ofertados pela licitante serão os registrados na Ata, de acordo com a respectiva classificação neste Pregão Eletrônico.

17.3. Com propósito de estimular e incentivar fomento de competidores para o certame o qual deflui em persecução a proposta mais vantajosa, poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

17.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

17.5. Caberá a empresa vencedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.6. O fornecimento ou contratações adicionais pelos órgãos ou entidades não poderão ultrapassar, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços e não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços.

17.7. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

17.8. Após a homologação do resultado desta licitação, a empresa vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços na sede da Fundação Municipal de Saúde, situada na **Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 110, 13º andar - Centro - São Gonçalo**

17.8.1. Poderá a empresa vencedora, em havendo interesse público, receber a Ata de Registro de Preços para assinatura, devendo devolvê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento.

17.9. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.10. Para fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, para assinar o Termo de Contratualização, na sede da **Fundação Municipal de Saúde**, situada na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 110, 13º andar - Centro - São Gonçalo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17.11. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a **FMS** não será obrigada a adquirir o fornecimento relacionado na sua Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa vencedora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à vencedora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

17.12. Lavrada a competente Ata de Registro de Preços, à Administração fica reservada a possibilidade de adquirir os produtos, objeto do presente para entrega programada ou entrega solicitada, visando atender as suas necessidades.

17.13. A empresa vencedora terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 13, do Decreto Municipal n.º 057/2009.

17.14. Quando outro órgão ou entidade, que não participou do certame, vier a se utilizar da Ata de Registro de Preços, para fornecimento registrado, poderá solicitar até 100% (cem por cento) do quantitativo registrado, conforme previsto no Decreto n. 057/2009.

18. REVISÃO DOS PREÇOS

18.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, devidamente comprovado, cabendo a **FMS**, por meio do servidor designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

18.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a)** Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c)** Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

18.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a)** Liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

- b) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO E DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

19.1. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

19.1.2 PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA

19.1.2.1 Após, o recebimento da Nota de Empenho e Autorização para entrega, a CONTRATADA terá 05 (cinco) dias corridos para a entrega do material.

19.1.2.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde/ Fundação Municipal de Saúde, localizado à Rua Dr. Francisco Portela, 2421 – Parada 40 – CEP. 24435-001 - São Gonçalo- Rio de Janeiro, de acordo com as demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde.

19.2 DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

19.2.1 Os materiais deverão ter Registro ANVISA com apresentação do CBPF, quando pertinente ou documento que comprove sua isenção.

19.2.2 O(s) objeto(s) não poderá(ão) ter validade na data da entrega inferior a 85% (oitenta e cinco) por cento do prazo total recomendado pelo fabricante ou conforme instruído em cada item.

19.2.3 O(s) objeto(s) será(ão) recebida(s) provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

19.2.3.1 Poderá ser dispensado o recebimento provisório. Dispensado, o mesmo será substituído por recibo a ser emitido pelo responsável pelo almoxarifado.

19.2.3.2 O(s) objeto(s) deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, onde constará detalhadamente, entre outros, as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência, garantia e seu prazo, etc.

19.2.4 O(s) objeto(s) será(ão) recebida(s) definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório pelo responsável do almoxarifado, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.2.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere a cláusula anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.2.5 O recebimento provisório ou definitivo do(s) objeto(s) não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

19.2.6 O recebimento do(s) objeto(s) de valor(es) superior(res) a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Os recursos correrão a conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde através do Programa de Trabalho, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, e consta na proposta encaminhada da Lei ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e tem compatibilidade com o **PLANO PLURIANUAL** – para o exercício de **2018** do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. A **FMS** pagará à Licitante que vier a ser contratada, a importância que vier a ser pactuada, conforme a comprovação do produto efetivamente fornecido.

21.2. A cobrança do produto fornecido deverá ser feita pela Licitante que vier a ser contratada, de acordo com as quantidades estabelecidas, devendo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

proceder pedido endereçado ao Ordenador de Despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agência e Conta Corrente) e vir acompanhada dos seguintes documentos:

- 21.2.1** Nota Fiscal/Fatura (duas vias);
- 21.2.2** Cópia do Termo de Contrato;
- 21.2.3** Cópia de Termos Aditivos (se houver);
- 21.2.4** Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
- 21.2.5** Prova de regularidade com o FGTS;
- 21.2.6** Prova de Regularidade com o INSS.

21.3 O pagamento das notas fiscal(s)/fatura(s) do produto fornecido, devidos à contratada serão efetuados pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela;

21.3.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” por 2 (dois) servidores vinculados a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada.

21.4. Nos termos do que dispõe a alínea “d”, Inciso XIV, do Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam estabelecidos os seguintes critérios de penalizações e compensações financeiras:

21.4.1. Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, esta terá direito a receber sobre a parcela devida:

- 21.4.1.1** Multa no valor correspondente a 1% (um por cento);
- 21.4.1.2** Compensação financeira no valor equivalente a variação do IGPM, calculado “*pro rata die*”, entre a data estabelecida para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.
- 21.4.1.3** Por eventuais antecipações nos pagamentos devidos, a Contratada concederá a **FMS** desconto, a título de compensação financeira, no valor equivalente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculados sobre o valor devido.

21.5 A nota fiscal/fatura relativa à cobrança consignará valores em reais e discriminará a especificação do produto fornecido, o número do processo que deu origem à aquisição, nome do banco, agência e número da conta corrente e deverá ser emitida em duas vias, em nome da Fundação Municipal de Saúde, Rua Dr. Nilo Peçanha, n.º 110, 13º andar - Centro - São Gonçalo, RJ, CNPJ n.º 39.260.120/0001-63, Inscrição Estadual – Isento de taxa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

21.6. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que forem, nem implicará em aceitação definitiva do fornecimento realizado.

21.7. Na hipótese da cobrança emitida apresentar erros, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

21.8. Após apresentação da nova cobrança passará a fluir o prazo previsto no subitem 21.3, sem que se possa reclamar multa ou compensação financeira desse período.

21.9. A Licitante, quando da contratação, obriga-se a manter em carteira as **faturas originárias** da contratação, sendo vedada sua negociação, tendo em vista que o pagamento será creditado diretamente na sua conta corrente bancária.

21.10. A Licitante obriga-se, também, a não transacionar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, quaisquer **OBRIGAÇÕES**, bem como **DIREITOS**, decorrentes do presente instrumento, por **ser completamente vedado por Lei** e, conseqüentemente, nulo qualquer ato que venha a ser realizado neste sentido pela Empresa que vier a ser contratada.

21.11. A Licitante, quando da contratação, em nenhuma hipótese, permitirá a realização de protesto de títulos contra o **Município de São Gonçalo** e a **Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo**, em decorrência da negociação, por parte da Licitante, das faturas originárias da contratação, com bancos ou outros agentes financeiros, sujeita às sanções previstas no Edital. Sujeitar-se-á, ainda, a indenizar a em perdas e danos, viabilizando, ainda, a aplicação das sanções de suspensão do direito de com ela licitar e contratar, podendo, a Licitante, quando da contratação, ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

22. Da Garantia Técnica

22.1 A contratada assumirá plena responsabilidade pelos produtos fornecidos, abrangendo a qualidade, bem como a eventual necessidade de substituição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

daqueles que não se apresentarem em condições de uso necessário para o cumprimento das obrigações contratuais.

23. DO REGISTRO E HOMOLOGAÇÃO (SRP)

23.1. O registro do valor do objeto do presente certame será viabilizado pelo Pregoeiro.

23.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois do registro do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

23.3. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou o fornecimento com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

24. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

24.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.2. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de anulação ou revogação da licitação, na forma do artigo 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e demais cominações legais, na forma do artigo 25, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

25.2. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela **CONTRATADA**, a **Fundação Municipal de Saúde** aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

- a) **Advertência escrita;**
- b) **Multa;**
- c) **Suspensão temporária;**
- d) **Declaração de inidoneidade.**

25.3. Advertência por escrito, quando a **CONTRATADA** infringir obrigações ajustadas no **CONTRATO** e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela **FISCALIZAÇÃO**, prazo à **CONTRATADA** para sanar as irregularidades.

25.4. Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato

25.4.1 O representante da Administração será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverá comunicar à autoridade responsável pela contratação a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

25.4.2 A multa a que se referem o artigo 86 e o inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:

25.4.2.1. Por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;

25.4.2.2. Por inexecução total ou parcial.

25.4.2.3. No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

25.4.2.4. No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

25.5. Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa

25.5.1. Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, quando a **CONTRATADA**, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.

25.5.2. Em toda e qualquer fase ou etapa da contratação, estará a **CONTRATADA** sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.

25.5.3. As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.

25.5.4. As multas serão recolhidas em favor da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à **CONTRATADA**, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

25.5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Presidente da **Fundação Municipal de Saúde**.

25.5.6. Se os valores das multas referidas nos itens anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela **CONTRATADA**, no prazo estipulado no **item 25.5.4.** será promovido o desconto do valor devido. Primeiramente, executando-se a garantia (se houver) e se esta não for suficiente, descontando-se o valor da multa das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

25.5.7. A imposição de qualquer penalidade não exime a **CONTRATADA** do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **Administração Pública** direta ou indireta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

25.5.8. Em se tratando de Compras, **será considerado como inexecução total do Contrato**, por parte da **CONTRATADA**, **atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos**.

25.5.9. Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pelo **Presidente da Fundação Municipal de Saúde** do órgão integrante da Administração Pública indireta.

25.6. Suspensão temporária é a penalidade que suspende a participação em **Licitação** e declara o impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO** e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO**, por prazo não superior a dois anos, a ser estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.

25.7. Declaração de inidoneidade – é a declaração que impede a Empresa **Licitante** ou **CONTRATADA** de licitar ou contratar com a **Administração Pública direta e indireta**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a **Licitante** ou **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

25.7.1 O processo de pedido de **Declaração de Inidoneidade** da **Licitante** ou **CONTRATADA** será encaminhado para a **Procuradoria da Geral da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo** para apreciação, antes de ser publicada.

26 - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

26.1 – O fornecimento objeto deste será fiscalizado por um representante da Administração, vinculados a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, incumbindo-lhes, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação própria, no Edital de licitação, e nas especificações dos produtos, inclusive quanto a recomendar a autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no futuro Contrato e na Legislação em vigor e, ainda, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

expressamente o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, conforme artigo 67 e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

26.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

26.2 – A Contratada se compromete a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e previstos no futuro Contrato, no Edital e Normas Técnicas da ABNT, pertinentes, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos que o representante designado como fiscal julgar necessários ao desempenho de suas atividades.

26.3 – A existência e a atuação da fiscalização da **FMS** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei n.º. 8.666/93.

26.4 – A fiscalização como exercerá rigoroso controle em relação ao fornecimento, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas às disposições a elas relativas.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação tais como a elaboração e encaminhamento de suas propostas e dos documentos exigidos neste Edital.

27.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

27.3. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

27.4. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na **Prefeitura Municipal de São Gonçalo**.

27.5. Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

27.6. Caso haja alguma retificação do Edital, a mesma será disponibilizada no endereço eletrônico **PORTAL LICITAÇÕES CAIXA**, "www.licitacoes.caixa.gov.br", permanecendo válidos o credenciamento e as propostas já enviadas, caso a retificação do Edital não lhes altere o conteúdo.

27.7. Caso este Edital seja republicado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento das licitantes.

27.8. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo no endereço eletrônico **PORTAL LICITAÇÕES CAIXA**, "www.licitacoes.caixa.gov.br".

27.9. Em qualquer fase do procedimento licitatório, a **FMS** se reserva o direito de solicitar às licitantes esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito juízo e entendimento dos documentos apresentados.

27.10. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28. DO FORO

28.1. Fica eleito o foro do Município de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

São Gonçalo, 25 de abril de 2018

Cleber Salles
Pregoeiro substituto
Mat. 118.395

ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1 O presente termo é documento integrante do expediente deflagrado para instauração de procedimento licitatório, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.**

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição dos materiais visa a reposição de estoque do serviço de Assistencial Odontológica deste município por um período de 12 meses. Os itens solicitados serão utilizados nos procedimentos necessários ao perfeito andamento dos serviços executados nos consultórios das unidades de saúde do município.

2.2 Para a referida aquisição e prosseguimento da compra, foram considerados os Estudos de consumo de anos anteriores, visando o abastecimento das Unidades de Saúde de Odontologia do Município de São Gonçalo, que atualmente conta com uma ampla rede de atendimento, dispondo de 90 (noventa) equipes de Saúde Bucal, 02 (dois) Prontos Atendimentos, 02 (duas) Clínicas da Família, 01 (uma) Clínica Municipal Gonçalense, 01 (um) Centro de Especialidades Odontológicas, 01 (um) Atendimento Odontológico a Gestante de Alto Risco, 01 (um) Centro de Endodontia, entre outros, as Ações Sociais que são solicitadas ao longo do ano.

3. DO OBJETO E QUANTITATIVO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE SOLICITADA	QUANT. MÍNIMA POR SOLICITAÇÃO
1	Adesivo fotopolimerizável hidrofílico para esmalte e dentina, a base de álcool, monocomponente – primer e bond em um único frasco. Indicado para restaurações diretas de compósitos, cerômeros e compômeros fotopolimerizáveis, cimentação adesiva de restaurações indiretas de cerâmica, cerômero e de compósito, tipo: facetas, inlays, onlays e coroas. Apresentação Frasco com 5 ml.	FR	880	50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

2	Água destilada para autoclave, não injetável, não estéril e quimicamente pura, isenta de sais solúveis. Água obtida através do processo de condensação do vapor de água obtido pela ebulição ou pela evaporação. Apresentação em galão c/ 5L.	GL	8.000	80
3	Agulha gengival 30g descartável, tribiselada, siliconizada e esterilizada, com indicador de bisel. Apresentação em caixa com 100 unidades.	CX	1.200	12
4	Amálgama de prata em cápsula. Composição: 56% de Prata, 27,9% Estanho, 15,4% Cobre e 47,9% de Mercúrio. Pote com 500 cápsulas, rende 1 porção.	PO	130	13
5	Anestésico injetável local à base de ARTICAINA 4% COM VASO-CONSTRUTOR EPINEFRINA 1:100.000: Anestésico injetável local a base de Articaina 4% (Cloridrato de Articaina 40 mg + Epinefrina 10 microgramas), anestubes isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação em caixas com 50 tubetes.	CX	200	20
6	Anestésico injetável local à base de Lidocaína a 2% (cloridrato de lidocaína 2% e felinefrina 0,0004g), embalagem com 50 tubetes de 1,8ml.	CX	5.300	5
7	Anestésico injetável local à base de Lidocaína a 2%, 1:100.000 (cloridrato de lidocaína + epinefrina), embalagens em blisters lacrados com 10 anestubes, acondicionados em tubetes de cristal, caixa com 50 anestubes de 1,8 ml.	CX	3.000	30
8	Anestésico injetável local à base de MEPIVACAINA 2% COM VASO-CONSTRUTOR NOREPINEFRINA 1:100.000: Anestésico injetável local, com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Mepivacaina, 10 microgramas de Neoepinefrina, também conhecida como Noradrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrado com 10 tubetes cada; Apresentação: caixa com 50 tubetes.	CX	200	18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

9	Anestésico tópico a base de benzocaína 20%, hidrossolúvel de alta viscosidade e baixa tensão superficial, ação rápida, sabor agradável de tutti-frutti, não deixa gosto amargo na boca, não provoca absorção sistêmica, meia vida de aproximadamente 20 a 30 minutos. Apresentação em pote com 12 gramas. Validade mínima de 24 meses.	PO	1.500	15
10	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, Cirúrgica Zekrya 28mm - FG nº 151Z. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	400	38
11	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, FG nº 1/2. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	400	38
12	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, FG nº 1/4. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	400	38
13	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, FG nº 170. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	400	38
14	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, FG nº 170L. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	400	38
15	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, FG nº 329. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	400	38
16	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, FG nº 330. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	400	38
17	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, FG nº 331. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	400	38
18	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, FG nº 34. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	400	38
19	Broca Gates Gliddeen 32mm N° 1	UN	360	36
20	Broca Gates Gliddeen 32mm N° 2	UN	360	36
21	Broca Gates Gliddeen 32mm N° 3	UN	360	36
22	Broca Gates Gliddeen 32mm N° 4	UN	360	36
23	Broca Gates Gliddeen 32mm N° 5	UN	360	36
24	Broca Gates Gliddeen 32mm N° 6	UN	360	36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

25	Cabo para espelho bucal em alumínio	UN	800	78
26	Cimento de hidróxido de cálcio contendo 01 tubo de pasta base (13g), 01 tubo de pasta catalisadora (11g) e um bloco de mistura.	KT	660	60
27	Cimento de Ionômero de Vidro condensável, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, radiopaco, de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento e que pode ser esculpido com facilidade para uso na técnica ART. Deverá promover alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. Frasco com pó contendo Silicato de Bário e Alumínio, Ácido Poliacrílico Desidratado e Óxido de e líquido contendo Ácido Poliacrílico, Ácido Tartárico e Água Destilada; que promova liberação contínua de flúor; Apresentação:Caixa contendo frasco com 10g de <u>pó na cor Universal A3</u> e Frasco contendo 8mL de líquido, colher medidora e bloco para espatulação.	KT	2.640	200
28	Cimento Obturador endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol, granulação fina, radiopacidade e impermeabilidade com boa tolerância aos tecidos apicais. Apresentação em Kit com 1 frasco de pó com 12g + 1 frasco de líquido com 10ml. Validade mínima de 3 anos. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	KT	180	18
29	Clorhexidina Gel 2% - embalagem com 2 seringas de 3g.	UN	100	8
30	Cone de papel absorvente estéril - M - caixa com 120 unidades.	CX	50	6
31	Cone à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, calibrada, para obturações endodônticas, com 28mm, 1ª série (15-40). Validade mínima de 24 meses. Apresentação em embalagem com 120 unidades. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	CX	60	6
32	Cone acessório à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, para obturações endodônticas, com 28mm, <u>tamanho FM</u> . Validade mínima de 24 meses. Apresentação em embalagem com 120 unidades. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	CX	120	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

33	Cone acessório à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, para obturações endodônticas, com 28mm, tamanho M. Validade mínima de 24 meses. Apresentação em embalagem com 120 unidades. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	CX	120	10
34	Dexpanthenol solução com 50ml	FR	60	6
35	Digluconato de clorexidina 0,12% associado a xilitol	L	200	20
36	E.D.T.A. Trissódico líquido 20 ml	FR	50	4
37	Envelope auto selante para esterilização em autoclave - com 15cm X 25 cm - caixa com 100 unidades	CX	1.000	100
38	Escova de robson, para contra-ângulo plana	UN	1.500	100
39	Espelho bucal plano em aço Nº 5, resistente à esterilização em estufa até 300 graus, autoclave e produtos químicos.	UN	800	50
40	Eucaliptol - frasco com 10ml	FR	10	1
41	EUGENOL - Líquido 20 ml	FR	600	50
42	Filme radiográfico periapical adulto - cx com 150 películas	CX	100	8
43	Fio de sutura de seda preta-trançada, com 45 cm, com agulha em aço inoxidável, nº. 3.0, corpo triangular, esterilizado, embalado por unidade, em caixas com 24 unidades. Validade 3 anos.	CX	2.500	200
44	Fio dental em poliamida encerado em rolo de 100m	UN	600	50
45	Fita Matriz Metálica - Aço 5 m 0,05 mm x 5 mm - bobina com 5 metros	UN	100	8
46	Fita Matriz Metálica - Aço 5 m 0,05 mm x 7 mm - bobina com 5 metros	UN	100	8
47	Flúor gel tópico acidulado - 1,23% F, sabor tutti-frutti , frasco com 200 ml	FR	1.000	80
48	Formocresol - frasco com 10ml.	FR	200	15
49	Gel condicionador de ácido fosfórico a 37%, hidrossolúvel, pH compatível com as estruturas dentais de esmalte e dentina, para condicionamento total ou parcial do esmalte e dentina, visando melhor retenção dos materiais resinosos utilizados nas restaurações diretas, fixação de brackets ortodônticos, cimentações	SR	880	80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

	adesivas de restaurações indiretas e tratamentos preventivos de selamento de fósulas e fissuras. Apresentação em seringa com 2,5 ml e acessórios para aplicação.			
50	Guardanapo de papel 22x23cm - embalagem com c/50 unidades	UN	4.000	300
51	Hipoclorito de Sódio 2,5% Soda Clorada - frasco com 1 litro	FR	150	10
52	Lâmina de Bisturi estéril, descartável em Aço Carbono nº 15 - caixa com 100 unidades.	CX	20	3
53	Lençol de borracha, produzido em látex natural para isolamento absoluto do campo operatório em endodontia. Isento de pó - embalagem com 26 unidades.	CX	500	40
54	Lima endodôntica - 1ª SÉRIE - 25mm nº 15-40	CX	50	5
55	Lima endodôntica - 1ª SÉRIE - 31mm nº 15-40	CX	50	5
56	Lima endodôntica - 25mm, nº 10	CX	50	5
57	Lima endodôntica - 2ª SÉRIE - 25mm nº 45-80	CX	50	5
58	Lubrificante em spray para alta e baixa rotação, composto de óleo mineral de baixa viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos com 200 ml.	FR	270	20
59	Luva de procedimento descartável em látex - Tam. G - caixa com 100 Luvas	CX	1.000	80
60	Luva de procedimento descartável em látex - Tam. M - caixa com 100 Luvas	CX	2.000	20
61	Luva de procedimento descartável em látex - Tam. P - caixa com 100 Luvas	CX	2.500	20
62	Luva de procedimento descartável em látex - Tam. PP - caixa com 100 Luvas	CX	2.500	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

63	Máscara facial, para procedimentos, tripla, com elástico, eficiência de filtragem bacteriana superior a 96%, não alérgico, não inflamável, sem látex, sem fibra de vidro, totalmente atóxica - caixa com 50 unidades.	CX	3.500	30
64	Micro aplicador regular, descartável, confeccionado em fibras não absorventes dispostas em forma esférica de ponta flexível para aplicação de soluções e produtos de uso odontológicos - embalagem com 100 unidades.	UN	500	30
65	Óculos de segurança com lente de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material e haste com comprimento regulável, com cordão.	UN	200	15
66	ÓXIDO DE ZINCO, material para restauração temporária, pó - frasco com 50 gramas	FR	600	40
67	Papel toalha, com folhas duplas de alta qualidade picotadas c/22cm x 19cm cada folha, fardo com 24 rolos.	FD	200	15
68	Paramonoclorofenal Canforado - frasco com 20ml	FR	100	8
69	Pasta profilática, com flúor - sabor tutti-frutti, tubo com 90g	TB	500	30
70	Placa de vidro polida - 7,5cm x 15cm x 10mm	UN	180	15
71	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1011. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
72	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1012. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
73	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1013. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
74	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1014. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
75	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1015. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

76	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1032. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
77	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1033. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
78	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1035. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
79	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1036. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
80	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1052. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
81	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1056. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
82	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1057. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
83	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1190F. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
84	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2130. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
85	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2130F. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
86	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2131. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
87	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2131F. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
88	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2135. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
89	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2135F. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

90	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2135FF. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
91	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2200. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
92	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2200FF. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
93	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 3118. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
94	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 3131. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
95	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 3131F. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
96	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 3168F. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
97	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 3168FF. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
98	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 3193. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
99	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 3193F. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
100	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 3195FF. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
101	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 4138. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
102	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 4138F. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	UN	500	30
103	Pontas de papel absorvente esterilizadas, 1ª série (15-40), 29mm. Apresentação em embalagem com 180 unidades. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	CX	180	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

104	Pontas de papel absorvente esterilizadas, 2ª série (45-80), 29mm. Apresentação em embalagem com 180 unidades. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	CX	180	10
105	Porta amálgama, em nylon, autoclavável, mola em aço inox, tamanho adulto com validade de 5 anos.	UM	180	10
106	Pote dappen de plástico	UN	100	8
107	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, fluorestente, radiopaco, para restaurações diretas e indiretas em regiões anteriores, posteriores e núcleos de preenchimento, contendo 75% de carga mineral, além de monômeros (BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA), BHT, fotoiniciadores, cargas e pigmentos. Apresentação em seringa de 4g, reposição. Cor: Dentina A2	SR	660	50
108	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, fluorestente, radiopaco, para restaurações diretas e indiretas em regiões anteriores, posteriores e núcleos de preenchimento, contendo 75% de carga mineral, além de monômeros (BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA), BHT, fotoiniciadores, cargas e pigmentos. Apresentação em seringa de 4g, reposição. Cor: Dentina A3	SR	660	50
109	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, fluorestente, radiopaco, para restaurações diretas e indiretas em regiões anteriores, posteriores e núcleos de preenchimento, contendo 75% de carga mineral, além de monômeros (BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA), BHT, fotoiniciadores, cargas e pigmentos. Apresentação em seringa de 4g, reposição. Cor: Esmalte A1	SR	330	25
110	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, fluorestente, radiopaco, para restaurações diretas e indiretas em regiões anteriores, posteriores e núcleos de preenchimento, contendo 75% de carga mineral, além de monômeros (BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA), BHT, fotoiniciadores, cargas e pigmentos. Apresentação em seringa de 4g, reposição. Cor: Esmalte A2	SR	660	50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

111	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, fluorestente, radiopaco, para restaurações diretas e indiretas em regiões anteriores, posteriores e núcleos de preenchimento, contendo 75% de carga mineral, além de monômeros (BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA), BHT, fotoiniciadores, cargas e pigmentos. Apresentação em seringa de 4g, reposição. Cor: Esmalte A3	SR	660	50
112	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, fluorestente, radiopaco, para restaurações diretas e indiretas em regiões anteriores, posteriores e núcleos de preenchimento, contendo 75% de carga mineral, além de monômeros (BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA), BHT, fotoiniciadores, cargas e pigmentos. Apresentação em seringa de 4g, reposição. Cor: Esmalte A3,5	SR	660	50
113	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, fluorestente, radiopaco, para restaurações diretas e indiretas em regiões anteriores, posteriores e núcleos de preenchimento, contendo 75% de carga mineral, além de monômeros (BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA), BHT, fotoiniciadores, cargas e pigmentos. Apresentação em seringa de 4g, reposição. Cor: Esmalte B2	SR	440	35
114	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, fluorestente, radiopaco, para restaurações diretas e indiretas em regiões anteriores, posteriores e núcleos de preenchimento, contendo 75% de carga mineral, além de monômeros (BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA), BHT, fotoiniciadores, cargas e pigmentos. Apresentação em seringa de 4g, reposição. Cor: Esmalte C2	SR	440	35
115	Rolete de algodão dental - pacote com 100 roletes.	PT	5.000	300
116	Solução fixadora para processamento manual de radiografias intra-oral - frasco com 475ml	FR	100	8
117	Solução reveladora para processamento manual de radiografias intra-oral - frasco com 475 ml. Validade 1 ano após data de fabricação.	FR	100	8
118	Sugador descartável em plástico - pacote com 40 unidades.	PT	7.000	500
119	Tira de lixa em aço para amálgama - 4mm de espessura - caixa com 12 tiras	CX	200	15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

120	Tira de lixa em poliéster para resina - granulação fina e média e centro neutro - caixa com 100 tiras.	CX	200	15
121	Tira de poliéster - pré-cortadas 0,05 X 10 X 100mm - embalagem com 50 unidades.	EN	250	20
122	Touca descartável sanfonada com elástico - 20g - pacote com 100 unidades. Validade 36 meses.	PT	3.000	200
123	Tricresol formalina - solução - frasco com 10ml	FR	100	8
124	Vaselina sólida - tubo com 30.	TB	100	8

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

4.1. PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA

4.1.1 Após, o recebimento da Nota de Empenho e Autorização para entrega, a CONTRATADA terá 05 (cinco) dias corridos para a entrega do material.

4.1.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde/ Fundação Municipal de Saúde, localizado à Rua Dr. Francisco Portela, 2421 – Parada 40 – CEP. 24435-001 - São Gonçalo- Rio de Janeiro, de acordo com as demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde.

5. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO:

5.1 As materiais deverão ter Registro ANVISA com apresentação do CBPF, quando pertinente ou documento que comprove sua isenção;

5.2 O(s) objeto(s) não poderá(ão) ter validade na data da entrega inferior a 85% (oitenta e cinco) por cento do prazo total recomendado pelo fabricante ou conforme instruído em cada item;

5.3 O(s) objeto(s) será(ão) recebida(s) provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.3.1 Poderá ser dispensado o recebimento provisório. Dispensado, o mesmo será substituído por recibo a ser emitido pelo responsável pelo almoxarifado;

5.3.2 O(s) objeto(s) deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, onde constará detalhadamente, entre outros, as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência, garantia e seu prazo, etc.

5.4 O(s) objeto(s) será(ão) recebida(s) definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório pelo responsável do almoxarifado, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere a cláusula anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do(s) objeto(s) não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

5.6 O recebimento do(s) objeto(s) de valor(es) superior(res) a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS:

6.1 As propostas deverão estar todas assinadas e com prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da data de sua emissão.

7. DA VALIDADE DO REGISTRO:

7.1 A ata registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

8.1 A comprovação da qualificação técnica se dará por intermédio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objetos idênticos ou semelhantes ao deste documento.

8.1.2 Havendo dúvida quanto a veracidade do Atestado, a Comissão de Licitação e / ou o Pregoeiro poderão exigir a apresentação da cópia original com firma reconhecida.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

9.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto municipal nº 142/2004.

10. FUNDAMENTO LEGAL:

10.1 A aquisição dos materiais objeto do presente Termo de Referência tem amparo legal no Decreto municipal n.º 142/2004 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1 Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeita(s) condição(ões), conforme especificado neste documento, no Edital e demais anexos, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do(s) objeto(s), de acordo com a Legislação Cosumerista (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.3 Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do(s) objeto(s) e pela(s) despesa(s) oriunda(s) do(s) mesmo(s) até o local de entrega, bem como todos encargos tributários e outros encargos inerentes ao fornecimento do(s) objeto(s);

11.1.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, em 48 (quarenta e oito) horas, o(s) objeto(s)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

em que se verifique(m) vício(s), defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6 Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

11.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATENTE:

12.1 São obrigações da Contratante:

12.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;

12.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos e legislação aplicável;

12.1.7 Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

12.1.8 A Contratada não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO:

13.1 Desde que não se refira ao objeto principal do contrato, será admitida a subcontratação da execução do contrato; porém, dependerá da expressa anuência da Contratante;

13.2 Em caso de subcontratação, a Contratante deverá dar preferência as microempresas e / ou empresas de pequeno porte;

13.3 São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:

13.3.1 Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e / ou empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no artigo 4º, § 1º, do Lei Municipal n.º 370, de 05 de julho de 2011;

13.3.2 Substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO CONTROLE SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

15.1 Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

16.1 A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 A Contratada que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais n.ºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal n.º 142, de 04 de agosto de 2004, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

17.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.1.2 Multa moratória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias a serem fixados pelo Edital e minuta contratual;

17.1.3 Multa compensatória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.1.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

17.1.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.1.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, quando houver declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.2 Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.2.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.2.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.2.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

17.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18. PAGAMENTO:

18.1 Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

18.1.1 Pedido endereçado ao Ordenador de Despesa, onde deverá constar os dados bancários (nome do Instituição Financeira, Agência e conta corrente);

18.1.2 Cópia da nota fiscal, devidamente atestadas, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e a de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

18.2 O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1 A despesa correrá a conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para 2017, através do **Programa de Trabalho ND – e Fonte de Recursos** e consta na proposta encaminhada da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA** e tem compatibilidade com o **PLANO PLURIANUAL** – para o exercício de 2018 do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DO EMPREGADOR]

DECLARAÇÃO
(Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93)
(Pessoa Jurídica)

**Ref: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para elaboração de
Registro de Preços nº 017/2018**

A.....(Instituição licitante)....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal (ou preposto) o (a)
Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº
e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do
art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

[Local], ____ de _____ de 2018.

[Nome do Representante legal – Cargo]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

PROPOSTA COMERCIAL
(ANEXO III)

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP					Nº 017/2018	
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias					Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)	
CNPJ.:					Insc. Estadual:	
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	880	FR	Adesivo fotopolimerizável hidrofílico para esmalte e dentina, a base de álcool, monocomponente – primer e bond em um único frasco. Indicado para restaurações diretas de compósitos, cerômeros e compômeros fotopolimerizáveis, cimentação adesiva de restaurações indiretas de cerâmica, cerômero e de compósito, tipo: facetas, inlays, onlays e coroas. Apresentação Frasco com 5 ml.			
2	8.000	GL	Água destilada para autoclave, não injetável, não estéril e quimicamente pura, isenta de sais solúveis. Água obtida através do processo de condensação do vapor de água obtido pela ebulição ou pela evaporação. Apresentação em galão c/ 5L.			
3	1.200	CX	Agulha gengival 30g descartável, tribiselada, siliconizada e esterilizada, com indicador de bisel. Apresentação em caixa com 100 unidades.			
4	130	PO	Amálgama de prata em cápsula. Composição: 56% de Prata, 27,9% Estanho, 15,4% Cobre e 47,9% de Mercúrio. Pote com 500 cápsulas, rende 1 porção.			
5	200	CX	Anestésico injetável local à base de ARTICAINA 4% COM VASO-CONSTRUTOR EPINEFRINA 1:100.000: Anestésico injetável local a base de Articaina 4% (Cloridrato de Articaina 40 mg + Epinefrina 10 microgramas), anestubes isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação em caixas com 50 tubetes.			
6	5.300	CX	Anestésico injetável local à base de Lidocaína a 2% (cloridrato de lidocaína 2% e felinefrina 0,0004g), embalagem com 50 tubetes de 1,8ml.			
7	3.000	CX	Anestésico injetável local à base de Lidocaína a 2%, 1:100.000 (cloridrato de lidocaína + epinefrina), embalagens em blisters lacrados com 10 anestubes, acondicionados em tubetes de cristal, caixa com 50 anestubes de 1,8 ml.			
8	200	CX	Anestésico injetável local à base de MEPIVACAINA 2% COM VASO-CONSTRUTOR NOREPINEFRINA 1:100.000: Anestésico injetável local, com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Mepivacaina, 10 microgramas de Neo-epinefrina, também conhecida como Nor-adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrado com 10 tubetes cada; Apresentação: caixa com 50 tubetes.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

9	1.500	PO	Anestésico tópico a base de benzocaina 20%, hidrossolúvel de alta viscosidade e baixa tensão superficial, ação rápida, sabor agradável de tutti-frutti, não deixa gosto amargo na boca, não provoca absorção sistêmica, meia vida de aproximadamente 20 a 30 minutos. Apresentação em pote com 12 gramas. Validade mínima de 24 meses.			
10	400	UN	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, Cirúrgica Zekrya 28mm - FG nº 151Z. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
11	400	UN	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, FG nº 1/2. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
12	400	UN	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, FG nº 1/4. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
13	400	UN	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, FG nº 170. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
14	400	UN	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, FG nº 170L. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
15	400	UN	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, FG nº 329. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
16	400	UN	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, FG nº 330. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
17	400	UN	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, FG nº 331. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
18	400	UN	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, FG nº 34. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
19	360	UN	Broca Gates Gliddeen 32mm N° 1			
20	360	UN	Broca Gates Gliddeen 32mm N° 2			
21	360	UN	Broca Gates Gliddeen 32mm N° 3			
22	360	UN	Broca Gates Gliddeen 32mm N° 4			
23	360	UN	Broca Gates Gliddeen 32mm N° 5			
24	360	UN	Broca Gates Gliddeen 32mm N° 6			
25	800	UN	Cabo para espelho bucal em alumínio			
26	660	KT	Cimento de hidróxido de cálcio contendo 01 tubo de pasta base (13g), 01 tubo de pasta catalisadora (11g) e um bloco de mistura.			
27	2.640	KT	Cimento de Ionômero de Vidro condensável, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, radiopaco, de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento e que pode ser esculpido com facilidade para uso na técnica ART. Deverá promover alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. Frasco com pó contendo Silicato de Bário e Alumínio, Ácido Poliacrílico Desidratado e Óxido de e líquido contendo Ácido Poliacrílico, Ácido Tartárico e Água Destilada; que promova liberação contínua de flúor; Apresentação: Caixa contendo frasco com 10g de pó na cor Universal A3 e Frasco contendo 8mL de líquido, colher medidora e bloco para espatulação.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

28	180	KT	Cimento Obturador endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol, granulação fina, radiopacidade e impermeabilidade com boa tolerância aos tecidos apicais. Apresentação em Kit com 1 frasco de pó com 12g + 1 frasco de líquido com 10ml. Validade mínima de 3 anos. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
29	100	UN	Clorhexidina Gel 2% - embalagem com 2 seringas de 3g.			
30	50	CX	Cone de papel absorvente estéril - M - caixa com 120 unidades.			
31	60	CX	Cone à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, calibrada, para obturações endodônticas, com 28mm, 1ª série (15-40). Validade mínima de 24 meses. Apresentação em embalagem com 120 unidades. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
32	120	CX	Cone acessório à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, para obturações endodônticas, com 28mm, tamanho FM. Validade mínima de 24 meses. Apresentação em embalagem com 120 unidades. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
33	120	CX	Cone acessório à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, para obturações endodônticas, com 28mm, tamanho M. Validade mínima de 24 meses. Apresentação em embalagem com 120 unidades. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
34	60	FR	Dexpanthenol solução com 50ml			
35	200	L	Digluconato de clorexidina 0,12% associado a xilitol			
36	50	FR	E.D.T.A. Trissódico líquido 20 ml			
37	1.000	CX	Envelope auto selante para esterilização em autoclave - com 15cm X 25 cm - caixa com 100 unidades			
38	1.500	UN	Escova de robson, para contra-ângulo plana			
39	800	UN	Espelho bucal plano em aço Nº 5, resistente à esterilização em estufa até 300 graus, autoclave e produtos químicos.			
40	10	FR	Eucaliptol - frasco com 10ml			
41	600	FR	EUGENOL - Líquido 20 ml			
42	100	CX	Filme radiográfico periapical adulto - cx com 150 películas			
43	2.500	CX	Fio de sutura de seda preta-trançada, com 45 cm, com agulha em aço inoxidável, nº. 3.0, corpo triangular, esterilizado, embalado por unidade, em caixas com 24 unidades. Validade 3 anos.			
44	600	UN	Fio dental em poliamida encerado em rolo de 100m			
45	100	UN	Fita Matriz Metálica - Aço 5 m 0,05 mm x 5 mm - bobina com 5 metros			
46	100	UN	Fita Matriz Metálica - Aço 5 m 0,05 mm x 7 mm - bobina com 5 metros			
47	1.000	FR	Flúor gel tópico acidulado - 1,23% F, sabor tutti-frutti , frasco com 200 ml			
48	200	FR	Formocresol - frasco com 10ml.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

49	880	SR	Gel condicionador de ácido fosfórico a 37%, hidrossolúvel, pH compatível com as estruturas dentais de esmalte e dentina, para condicionamento total ou parcial do esmalte e dentina, visando melhor retenção dos materiais resinosos utilizados nas restaurações diretas, fixação de brackets ortodônticos, cimentações adesivas de restaurações indiretas e tratamentos preventivos de selamento de fôssulas e fissuras. Apresentação em seringa com 2,5 ml e acessórios para aplicação.			
50	4.000	UN	Guardanapo de papel 22x23cm - embalagem com c/50 unidades			
51	150	FR	Hipoclorito de Sódio 2,5% Soda Clorada - frasco com 1 litro			
52	20	CX	Lâmina de Bisturi estéril, descartável em Aço Carbono nº 15 - caixa com 100 unidades.			
53	500	CX	Lençol de borracha, produzido em látex natural para isolamento absoluto do campo operatório em endodontia. Isento de pó - embalagem com 26 unidades.			
54	50	CX	Lima endodôntica - 1ª SÉRIE - 25mm nº 15-40			
55	50	CX	Lima endodôntica - 1ª SÉRIE - 31mm nº 15-40			
56	50	CX	Lima endodôntica - 25mm, nº 10			
57	50	CX	Lima endodôntica - 2ª SÉRIE - 25mm nº 45-80			
58	270	FR	Lubrificante em spray para alta e baixa rotação, composto de óleo mineral de baixa viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos com 200 ml.			
59	1.000	CX	Luva de procedimento descartável em látex - Tam. G - caixa com 100 Luvas			
60	2.000	CX	Luva de procedimento descartável em látex - Tam. M - caixa com 100 Luvas			
61	2.500	CX	Luva de procedimento descartável em látex - Tam. P - caixa com 100 Luvas			
62	2.500	CX	Luva de procedimento descartável em látex - Tam. PP - caixa com 100 Luvas			
63	3.500	CX	Máscara facial, para procedimentos, tripla, com elástico, eficiência de filtragem bacteriana superior a 96%, não alérgico, não inflamável, sem látex, sem fibra de vidro, totalmente atóxica - caixa com 50 unidades.			
64	500	UN	Micro aplicador regular, descartável, confeccionado em fibras não absorventes dispostas em forma esférica de ponta flexível para aplicação de soluções e produtos de uso odontológicos - embalagem com 100 unidades.			
65	200	UN	Óculos de segurança com lente de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material e haste com comprimento regulável, com cordão.			
66	600	FR	ÓXIDO DE ZINCO, material para restauração temporária, pó - frasco com 50 gramas			
67	200	FD	Papel toalha, com folhas duplas de alta qualidade picotadas c/22cm x 19cm cada folha, fardo com 24 rolos.			
68	100	FR	Paramonoclorofenol Canforado - frasco com 20ml			
69	500	TB	Pasta profilática, com flúor - sabor tutti-frutti, tubo com 90g			
70	180	UN	Placa de vidro polida - 7,5cm x 15cm x 10mm			
71	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1011. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

72	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1012. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
73	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1013. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
74	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1014. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
75	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1015. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
76	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1032. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
77	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1033. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
78	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1035. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
79	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1036. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
80	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1052. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
81	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1056. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
82	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1057. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
83	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1190F. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
84	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2130. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
85	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2130F. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
86	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2131. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
87	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2131F. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
88	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2135. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
89	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2135F. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
90	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2135FF. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

91	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2200. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
92	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2200FF. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
93	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 3118. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
94	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 3131. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
95	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 3131F. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
96	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 3168F. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
97	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 3168FF. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
98	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 3193. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
99	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 3193F. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
100	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 3195FF. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
101	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 4138. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
102	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 4138F. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
103	180	CX	Pontas de papel absorvente esterilizadas, 1ª série (15-40), 29mm. Apresentação em embalagem com 180 unidades. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
104	180	CX	Pontas de papel absorvente esterilizadas, 2ª série (45-80), 29mm. Apresentação em embalagem com 180 unidades. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.			
105	180	UM	Porta amálgama, em nylon, autoclavável, mola em aço inox, tamanho adulto com validade de 5 anos.			
106	100	UN	Pote dappen de plástico			
107	660	SR	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, fluorestente, radiopaco, para restaurações diretas e indiretas em regiões anteriores, posteriores e núcleos de preenchimento, contendo 75% de carga mineral, além de monômeros (BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA), BHT, fotoiniciadores, cargas e pigmentos. Apresentação em seringa de 4g, reposição. Cor: Dentina A2			
108	660	SR	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, fluorestente, radiopaco, para restaurações diretas e indiretas em regiões anteriores, posteriores e núcleos de preenchimento, contendo 75% de carga mineral, além de monômeros (BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA), BHT, fotoiniciadores, cargas e pigmentos. Apresentação em seringa de 4g, reposição. Cor: Dentina A3			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

109	330	SR	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, fluorestente, radiopaco, para restaurações diretas e indiretas em regiões anteriores, posteriores e núcleos de preenchimento, contendo 75% de carga mineral, além de monômeros (BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA), BHT, fotoiniciadores, cargas e pigmentos. Apresentação em seringa de 4g, reposição. Cor: Esmalte A1			
110	660	SR	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, fluorestente, radiopaco, para restaurações diretas e indiretas em regiões anteriores, posteriores e núcleos de preenchimento, contendo 75% de carga mineral, além de monômeros (BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA), BHT, fotoiniciadores, cargas e pigmentos. Apresentação em seringa de 4g, reposição. Cor: Esmalte A2			
111	660	SR	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, fluorestente, radiopaco, para restaurações diretas e indiretas em regiões anteriores, posteriores e núcleos de preenchimento, contendo 75% de carga mineral, além de monômeros (BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA), BHT, fotoiniciadores, cargas e pigmentos. Apresentação em seringa de 4g, reposição. Cor: Esmalte A3			
112	660	SR	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, fluorestente, radiopaco, para restaurações diretas e indiretas em regiões anteriores, posteriores e núcleos de preenchimento, contendo 75% de carga mineral, além de monômeros (BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA), BHT, fotoiniciadores, cargas e pigmentos. Apresentação em seringa de 4g, reposição. Cor: Esmalte A3,5			
113	440	SR	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, fluorestente, radiopaco, para restaurações diretas e indiretas em regiões anteriores, posteriores e núcleos de preenchimento, contendo 75% de carga mineral, além de monômeros (BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA), BHT, fotoiniciadores, cargas e pigmentos. Apresentação em seringa de 4g, reposição. Cor: Esmalte B2			
114	440	SR	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, fluorestente, radiopaco, para restaurações diretas e indiretas em regiões anteriores, posteriores e núcleos de preenchimento, contendo 75% de carga mineral, além de monômeros (BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA), BHT, fotoiniciadores, cargas e pigmentos. Apresentação em seringa de 4g, reposição. Cor: Esmalte C2			
115	5.000	PT	Roleta de algodão dental - pacote com 100 roletas.			
116	100	FR	Solução fixadora para processamento manual de radiografias intra-oral - frasco com 475ml			
117	100	FR	Solução reveladora para processamento manual de radiografias intra-oral - frasco com 475 ml. Validade 1 ano após data de fabricação.			
118	7.000	PT	Sugador descartável em plástico - pacote com 40 unidades.			
119	200	CX	Tira de lixa em aço para amálgama - 4mm de espessura - caixa com 12 tiras			
120	200	CX	Tira de lixa em poliéster para resina - granulação fina e média e centro neutro - caixa com 100 tiras.			
121	250	EN	Tira de poliéster - pré-cortadas 0,05 X 10 X 100mm - embalagem com 50 unidades.			
122	3.000	PT	Touca descartável sanfonada com elástico - 20g - pacote com 100 unidades. Validade 36 meses.			
123	100	FR	Tricresol formalina - solução - frasco com 10ml			
124	100	TB	Vaselina sólida - tubo com 30.			
TOTAL:						
TOTAL POR EXTENSO R\$						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE

OBSERVAÇÃO: A LICITANTE DEVERÁ MARCAR COM UM (X) UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO:

() Que se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei,

OU

() Que **NÃO** se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____(NOME DA EMPRESA), CNPJ n.º _____, sediada
_____(Endereço completo)_____, declara, sob as penas da Lei
que não está em processo de falência ou concordata, e que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____

Nome e n.º da Identidade do Declarante

Observação:

A Declaração da licitante deverá ser apresentada em papel timbrado e estar assinada por representante legal ou preposto legalmente constituído.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

ANEXO V

ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	880	FR	Adesivo fotopolimerizável hidrofílico para esmalte e dentina, a base de álcool, monocomponente – primer e bond em um único frasco. Indicado para restaurações diretas de compósitos, cerômeros e compômeros fotopolimerizáveis, cimentação adesiva de restaurações indiretas de cerâmica, cerômero e de compósito, tipo: facetas, inlays, onlays e coroas. Apresentação Frasco com 5 ml.	R\$ 50,96	R\$ 44.844,80
2	8.000	GL	Água destilada para autoclave, não injetável, não estéril e quimicamente pura, isenta de sais solúveis. Água obtida através do processo de condensação do vapor de água obtido pela ebulição ou pela evaporação. Apresentação em galão c/ 5L.	R\$ 9,24	R\$ 73.920,00
3	1.200	CX	Aguilha gengival 30g descartável, tribiselada, siliconizada e esterilizada, com indicador de bisel. Apresentação em caixa com 100 unidades.	R\$ 35,17	R\$ 42.204,00
4	130	PO	Amálgama de prata em cápsula. Composição: 56% de Prata, 27,9% Estanho, 15,4% Cobre e 47,9% de Mercúrio. Pote com 500 cápsulas, rende 1 porção.	R\$ 1.944,50	R\$ 252.785,00
5	200	CX	Anestésico injetável local à base de ARTICAINA 4% COM VASO-CONSTRUTOR EPINEFRINA 1:100.000: Anestésico injetável local a base de Articaina 4% (Cloridrato de Articaina 40 mg + Epinefrina 10 microgramas), anestubes isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação em caixas com 50 tubetes.	R\$ 131,05	R\$ 26.210,00
6	5.300	CX	Anestésico injetável local à base de Lidocaína a 2% (cloridrato de lidocaína 2% e felinefrina 0,0004g), embalagem com 50 tubetes de 1,8ml.	R\$ 45,98	R\$ 243.694,00
7	3.000	CX	Anestésico injetável local à base de Lidocaína a 2%, 1:100.000 (cloridrato de lidocaína + epinefrina), embalagens em blisters lacrados com 10 anestubes, acondicionados em tubetes de cristal, caixa com 50 anestubes de 1,8 ml.	R\$ 72,75	R\$ 218.250,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

8	200	CX	Anestésico injetável local à base de MEPIVACAINA 2% COM VASO-CONSTRUTOR NOREPINEFRINA 1:100.000: Anestésico injetável local, com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Mepivacaina, 10 microgramas de Neo-epinefrina, também conhecida como Nor-adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrado com 10 tubetes cada; Apresentação: caixa com 50 tubetes.	R\$ 112,30	R\$ 22.460,00
9	1.500	PO	Anestésico tópico a base de benzocaína 20%, hidrossolúvel de alta viscosidade e baixa tensão superficial, ação rápida, sabor agradável de tutti-frutti, não deixa gosto amargo na boca, não provoca absorção sistêmica, meia vida de aproximadamente 20 a 30 minutos. Apresentação em pote com 12 gramas. Validade mínima de 24 meses.	R\$ 6,19	R\$ 9.285,00
10	400	UN	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, Cirúrgica Zekrya 28mm - FG nº 151Z. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 47,03	R\$ 18.812,00
11	400	UN	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, FG nº 1/2. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
12	400	UN	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, FG nº 1/4. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 13,95	R\$ 5.580,00
13	400	UN	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, FG nº 170. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 8,69	R\$ 3.476,00
14	400	UN	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, FG nº 170L. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 13,95	R\$ 5.580,00
15	400	UN	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, FG nº 329. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 7,45	R\$ 2.980,00
16	400	UN	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, FG nº 330. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00
17	400	UN	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, FG nº 331. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 13,95	R\$ 5.580,00
18	400	UN	Broca carbide, haste em aço inoxidável, para alta rotação, FG nº 34. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 13,95	R\$ 5.580,00
19	360	UN	Broca Gates Gliddeen 32mm N° 1	R\$ 17,70	R\$ 6.372,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

20	360	UN	Broca Gates Gliddeen 32mm N° 2	R\$ 17,70	R\$ 6.372,00
21	360	UN	Broca Gates Gliddeen 32mm N° 3	R\$ 17,00	R\$ 6.120,00
22	360	UN	Broca Gates Gliddeen 32mm N° 4	R\$ 6,25	R\$ 2.250,00
23	360	UN	Broca Gates Gliddeen 32mm N° 5	R\$ 17,00	R\$ 6.120,00
24	360	UN	Broca Gates Gliddeen 32mm N° 6	R\$ 17,70	R\$ 6.372,00
25	800	UN	Cabo para espelho bucal em alumínio	R\$ 2,44	R\$ 1.952,00
26	660	KT	Cimento de hidróxido de cálcio contendo 01 tubo de pasta base (13g), 01 tubo de pasta catalisadora (11g) e um bloco de mistura.	R\$ 22,25	R\$ 14.685,00
27	2.640	KT	Cimento de lonômero de Vidro condensável, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, radiopaco, de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento e que pode ser esculpido com facilidade para uso na técnica ART. Deverá promover alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. Frasco com pó contendo Silicato de Bário e Alumínio, Ácido Poliacrílico Desidratado e Óxido de e líquido contendo Ácido Poliacrílico, Ácido Tartárico e Água Destilada; que promova liberação contínua de flúor; Apresentação: Caixa contendo frasco com 10g de pó na cor Universal A3 e Frasco contendo 8mL de líquido, colher medidora e bloco para espatulação.	R\$ 108,89	R\$ 287.469,60
28	180	KT	Cimento Obturador endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol, granulação fina, radiopacidade e impermeabilidade com boa tolerância aos tecidos apicais. Apresentação em Kit com 1 frasco de pó com 12g + 1 frasco de líquido com 10ml. Validade mínima de 3 anos. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 98,95	R\$ 17.811,00
29	100	UN	Clorhexidina Gel 2% - embalagem com 2 seringas de 3g.	R\$ 14,70	R\$ 1.470,00
30	50	CX	Cone de papel absorvente estéril - M - caixa com 120 unidades.	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
31	60	CX	Cone à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, calibrada, para obturações endodônticas, com 28mm, 1ª série (15-40). Validade mínima de 24 meses. Apresentação em embalagem com 120 unidades. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 23,16	R\$ 1.389,60
32	120	CX	Cone acessório à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, para obturações endodônticas, com 28mm, tamanho FM. Validade mínima de 24 meses. Apresentação em embalagem com 120 unidades. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 34,41	R\$ 4.129,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

33	120	CX	Cone acessório à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, para obturações endodônticas, com 28mm, tamanho M. Validade mínima de 24 meses. Apresentação em embalagem com 120 unidades. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 33,06	R\$ 3.967,20
34	60	FR	Dexpantenol solução com 50ml	R\$ 14,49	R\$ 869,40
35	200	L	Digluconato de clorexidina 0,12% associado a xilitol	R\$ 32,02	R\$ 6.404,00
36	50	FR	E.D.T.A. Trissódico líquido 20 ml	R\$ 7,30	R\$ 365,00
37	1.000	CX	Envelope auto selante para esterilização em autoclave - com 15cm X 25 cm - caixa com 100 unidades	R\$ 25,07	R\$ 25.070,00
38	1.500	UN	Escova de robson, para contra-ângulo plana	R\$ 1,57	R\$ 2.355,00
39	800	UN	Espelho bucal plano em aço Nº 5, resistente à esterilização em estufa até 300 graus, autoclave e produtos químicos.	R\$ 2,94	R\$ 2.352,00
40	10	FR	Eucaliptol - frasco com 10ml	R\$ 6,86	R\$ 68,60
41	600	FR	EUGENOL - Líquido 20 ml	R\$ 8,89	R\$ 5.334,00
42	100	CX	Filme radiográfico periapical adulto - cx com 150 películas	R\$ 112,20	R\$ 11.220,00
43	2.500	CX	Fio de sutura de seda preta-trançada, com 45 cm, com agulha em aço inoxidável, nº. 3.0, corpo triangular, esterilizado, embalado por unidade, em caixas com 24 unidades. Validade 3 anos.	R\$ 42,50	R\$ 106.250,00
44	600	UN	Fio dental em poliamida encerado em rolo de 100m	R\$ 10,76	R\$ 6.456,00
45	100	UN	Fita Matriz Metálica - Aço 5 m 0,05 mm x 5 mm - bobina com 5 metros	R\$ 28,55	R\$ 2.855,00
46	100	UN	Fita Matriz Metálica - Aço 5 m 0,05 mm x 7 mm - bobina com 5 metros	R\$ 28,55	R\$ 2.855,00
47	1.000	FR	Flúor gel tópico acidulado - 1,23% F, sabor tutti-frutti , frasco com 200 ml	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
48	200	FR	Formocresol - frasco com 10ml.	R\$8,30	R\$ 1.660,00
49	880	SR	Gel condicionador de ácido fosfórico a 37%, hidrossolúvel, pH compatível com as estruturas dentais de esmalte e dentina, para condicionamento total ou parcial do esmalte e dentina, visando melhor retenção dos materiais resinosos utilizados nas restaurações diretas, fixação de brackets ortodônticos, cimentações adesivas de restaurações indiretas e tratamentos preventivos de selamento de fôssulas e fissuras. Apresentação em seringa com 2,5 ml e acessórios para aplicação.	R\$10,75	R\$ 9.460,00
50	4.000	UN	Guardanapo de papel 22x23cm - embalagem com c/50 unidades	R\$ 1,26	R\$ 5.040,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

51	150	FR	Hipoclorito de Sódio 2,5% Soda Clorada - frasco com 1 litro	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
52	20	CX	Lâmina de Bisturi estéril, descartável em Aço Carbono nº 15 - caixa com 100 unidades.	R\$ 26,18	R\$ 523,60
53	500	CX	Lençol de borracha, produzido em látex natural para isolamento absoluto do campo operatório em endodontia. Isento de pó - embalagem com 26 unidades.	R\$ 15,13	R\$ 7.565,00
54	50	CX	Lima endodôntica - 1ª SÉRIE - 25mm nº 15-40	R\$ 28,65	R\$ 1.432,50
55	50	CX	Lima endodôntica - 1ª SÉRIE - 31mm nº 15-40	R\$ 28,65	R\$ 1.432,50
56	50	CX	Lima endodôntica - 25mm, nº 10	R\$ 28,65	R\$ 1.432,50
57	50	CX	Lima endodôntica - 2ª SÉRIE - 25mm nº 45-80	R\$ 28,65	R\$ 1.432,50
58	270	FR	Lubrificante em spray para alta e baixa rotação, composto de óleo mineral de baixa viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos com 200 ml.	R\$ 53,50	R\$ 14.445,00
59	1.000	CX	Luva de procedimento descartável em látex - Tam. G - caixa com 100 Luvas	R\$ 14,29	R\$ 14.290,00
60	2.000	CX	Luva de procedimento descartável em látex - Tam. M - caixa com 100 Luvas	R\$ 16,42	R\$ 32.840,00
61	2.500	CX	Luva de procedimento descartável em látex - Tam. P - caixa com 100 Luvas	R\$ 14,74	R\$ 36.850,00
62	2.500	CX	Luva de procedimento descartável em látex - Tam. PP - caixa com 100 Luvas	R\$ 16,69	R\$ 41.725,00
63	3.500	CX	Máscara facial, para procedimentos, tripla, com elástico, eficiência de filtragem bacteriana superior a 96%, não alérgico, não inflamável, sem látex, sem fibra de vidro, totalmente atóxica - caixa com 50 unidades.	R\$ 9,81	R\$ 34.335,00
64	500	UN	Micro aplicador regular, descartável, confeccionado em fibras não absorventes dispostas em forma esférica de ponta flexível para aplicação de soluções e produtos de uso odontológicos - embalagem com 100 unidades.	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
65	200	UN	Óculos de segurança com lente de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material e haste com comprimento regulável, com cordão.	R\$ 6,97	R\$ 1.394,00
66	600	FR	ÓXIDO DE ZINCO, material para restauração temporária, pó - frasco com 50 gramas	R\$ 3,42	R\$ 2.052,00
67	200	FD	Papel toalha, com folhas duplas de alta qualidade picotadas c/22cm x 19cm cada folha, fardo com 24 rolos.	R\$ 60,52	R\$ 12.104,00
68	100	FR	Paramonoclorofenal Canforado - frasco com 20ml	R\$ 5,72	R\$ 572,00
69	500	TB	Pasta profilática, com flúor - sabor tutti-frutti, tubo com 90g	R\$ 6,19	R\$ 3.095,00
70	180	UN	Placa de vidro polida - 7,5cm x 15cm x 10mm	R\$ 9,11	R\$ 1.639,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

71	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1011. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 9,96	R\$ 4.980,00
72	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1012. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 9,96	R\$ 4.980,00
73	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1013. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 9,96	R\$ 4.980,00
74	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1014. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 9,96	R\$ 4.980,00
75	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1015. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
76	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1032. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 7,04	R\$ 3.520,00
77	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1033. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
78	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1035. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
79	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1036. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
80	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1052. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
81	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1056. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
82	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1057. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
83	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 1190F. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
84	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2130. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
85	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2130F. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
86	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2131. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

87	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2131F. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
88	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2135. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
89	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2135F. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 9,96	R\$ 4.980,00
90	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2135FF. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
91	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2200. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
92	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 2200FF. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
93	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 3118. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
94	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 3131. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
95	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 3131F. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
96	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 3168F. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 9,96	R\$ 4.980,00
97	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 3168FF. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
98	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 3193. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
99	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 3193F. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
100	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 3195FF. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
101	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 4138. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 9,82	R\$ 4.910,00
102	500	UN	Ponta diamantada, haste em aço inoxidável, para alta rotação, nº 4138F. Validade indeterminada. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 8,23	R\$ 4.115,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

103	180	CX	Pontas de papel absorvente esterilizadas, 1ª série (15-40), 29mm. Apresentação em embalagem com 180 unidades. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 43,30	R\$ 7.794,00
104	180	CX	Pontas de papel absorvente esterilizadas, 2ª série (45-80), 29mm. Apresentação em embalagem com 180 unidades. Registro na ANVISA com apresentação do CBPF.	R\$ 43,30	R\$ 7.794,00
105	180	UM	Porta amálgama, em nylon, autoclavável, mola em aço inox, tamanho adulto com validade de 5 anos.	R\$ 12,85	R\$ 2.313,00
106	100	UN	Pote dappen de plástico	R\$ 1,84	R\$ 184,00
107	660	SR	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, fluorestente, radiopaco, para restaurações diretas e indiretas em regiões anteriores, posteriores e núcleos de preenchimento, contendo 75% de carga mineral, além de monômeros (BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA), BHT, fotoiniciadores, cargas e pigmentos. Apresentação em seringa de 4g, reposição. Cor: Dentina A2	R\$ 32,44	R\$ 21.410,40
108	660	SR	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, fluorestente, radiopaco, para restaurações diretas e indiretas em regiões anteriores, posteriores e núcleos de preenchimento, contendo 75% de carga mineral, além de monômeros (BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA), BHT, fotoiniciadores, cargas e pigmentos. Apresentação em seringa de 4g, reposição. Cor: Dentina A3	R\$ 31,94	R\$ 21.080,40
109	330	SR	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, fluorestente, radiopaco, para restaurações diretas e indiretas em regiões anteriores, posteriores e núcleos de preenchimento, contendo 75% de carga mineral, além de monômeros (BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA), BHT, fotoiniciadores, cargas e pigmentos. Apresentação em seringa de 4g, reposição. Cor: Esmalte A1	R\$ 31,94	R\$ 10.540,20
110	660	SR	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, fluorestente, radiopaco, para restaurações diretas e indiretas em regiões anteriores, posteriores e núcleos de preenchimento, contendo 75% de carga mineral, além de monômeros (BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA), BHT, fotoiniciadores, cargas e pigmentos. Apresentação em seringa de 4g, reposição. Cor: Esmalte A2	R\$ 31,94	R\$ 21.080,40
111	660	SR	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, fluorestente, radiopaco, para restaurações diretas e indiretas em regiões anteriores, posteriores e núcleos de preenchimento, contendo 75% de carga mineral, além de monômeros (BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA), BHT, fotoiniciadores, cargas e pigmentos. Apresentação em seringa de 4g, reposição. Cor: Esmalte A3	R\$ 31,94	R\$ 21.080,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

112	660	SR	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, fluorestente, radiopaco, para restaurações diretas e indiretas em regiões anteriores, posteriores e núcleos de preenchimento, contendo 75% de carga mineral, além de monômeros (BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA), BHT, fotoiniciadores, cargas e pigmentos. Apresentação em seringa de 4g, reposição. Cor: Esmalte A3,5	R\$ 31,94	R\$ 21.080,40
113	440	SR	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, fluorestente, radiopaco, para restaurações diretas e indiretas em regiões anteriores, posteriores e núcleos de preenchimento, contendo 75% de carga mineral, além de monômeros (BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA), BHT, fotoiniciadores, cargas e pigmentos. Apresentação em seringa de 4g, reposição. Cor: Esmalte B2	R\$ 31,94	R\$ 14.053,60
114	440	SR	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, fluorestente, radiopaco, para restaurações diretas e indiretas em regiões anteriores, posteriores e núcleos de preenchimento, contendo 75% de carga mineral, além de monômeros (BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA), BHT, fotoiniciadores, cargas e pigmentos. Apresentação em seringa de 4g, reposição. Cor: Esmalte C2	R\$ 31,94	R\$ 14.053,60
115	5.000	PT	Roleta de algodão dental - pacote com 100 roletes.	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00
116	100	FR	Solução fixadora para processamento manual de radiografias intra-oral - frasco com 475ml	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
117	100	FR	Solução reveladora para processamento manual de radiografias intra-oral - frasco com 475 ml. Validade 1 ano após data de fabricação.	R\$ 6,20	R\$ 620,00
118	7.000	PT	Sugador descartável em plástico - pacote com 40 unidades.	R\$ 4,55	R\$ 31.850,00
119	200	CX	Tira de lixa em aço para amálgama - 4mm de espessura - caixa com 12 tiras	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
120	200	CX	Tira de lixa em poliéster para resina - granulação fina e média e centro neutro - caixa com 100 tiras.	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00
121	250	EN	Tira de poliéster - pré-cortadas 0,05 X 10 X 100mm - embalagem com 50 unidades.	R\$ 5,01	R\$ 1.252,50
122	3.000	PT	Touca descartável sanfonada com elástico - 20g - pacote com 100 unidades. Validade 36 meses.	R\$ 6,99	R\$ 20.970,00
123	100	FR	Tricresol formalina - solução - frasco com 10ml	R\$ 3,59	R\$ 359,00
124	100	TB	Vaselina sólida - tubo com 30.	R\$ 5,07	R\$ 507,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.180.632,70

VALOR TOTAL POR EXTENSO: DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MINUTA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2018.
PROCESSO Nº 6297/2018**

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos __ (_____) dias do mês de (_____) do ano de 2018, a Fundação Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 110, 13º andar - Centro - São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pelo **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Exmo. sr. _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo, _____ inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob o nº, _____, e pela **EMPRESA VENCEDORA**, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 017/2018**, que objetiva **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, na forma do Decreto n.º 057/2009, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO FORMAL DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

1.2 RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS COM SEUS RESPECTIVOS ITENS:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):					CNPJ nº	
Item	Quant. solicitada	Quantidade Mínima a ser solicitada	Unidade	Especificação/Marca/Modelo	Valores	
					Unitário	Total



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°
017/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico Para Registro de Preços N° 017/2018.

2.2 Em cada entrega decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 017/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3 Em cada entrega, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Para Registro de Preços N° 017/2018, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

2.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, na forma do artigo 4º, §2º do Decreto Municipal n.º 57/09.

2.5. Após a homologação do resultado desta licitação, a empresa vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços na sede da Fundação Municipal de Saúde, situada na **Rua Dr. Nilo Peçanha, n° 110, 13° andar - Centro - São Gonçalo**

2.5.1 Poderá a empresa vencedora, em havendo interesse público, receber a Ata de Registro de Preços para assinatura, devendo devolvê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento.

2.6. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

2.7 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **FMS** não será obrigada a adquirir o fornecimento relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa vencedora, ou, cancelar a Ata, na



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à vencedora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Com propósito de estimular e incentivar fomento de competidores para o certame o qual deflui em persecução a proposta mais vantajosa, poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

3.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.2.1 Caberá a empresa vencedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2.1.1 O fornecimento ou contratações adicionais pelos órgãos ou entidades não poderão ultrapassar, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços e não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO E DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1.2 PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA

4.1.2.1 Após, o recebimento da Nota de Empenho e Autorização para entrega, a CONTRATADA terá 05 (cinco) dias corridos para a entrega do material.

4.1.2.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde/ Fundação Municipal de Saúde, localizado à Rua Dr.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

Francisco Portela, 2421 – Parada 40 – CEP. 24435-001 - São Gonçalo- Rio de Janeiro, de acordo com as demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde.

4.2 DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.2.1 Os materiais deverão ter Registro ANVISA com apresentação do CBPF, quando pertinente ou documento que comprove sua isenção.

4.2.2 O(s) objeto(s) não poderá(ão) ter validade na data da entrega inferior a 85% (oitenta e cinco) por cento do prazo total recomendado pelo fabricante ou conforme instruído em cada item.

4.2.3 O(s) objeto(s) será(ão) recebida(s) provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.3.1 Poderá ser dispensado o recebimento provisório. Dispensado, o mesmo será substituído por recibo a ser emitido pelo responsável pelo almoxarifado.

4.2.3.2 O(s) objeto(s) deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, onde constará detalhadamente, entre outros, as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência, garantia e seu prazo, etc.

4.2.4 O(s) objeto(s) será(ão) recebida(s) definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório pelo responsável do almoxarifado, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere a cláusula anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

4.2.5 O recebimento provisório ou definitivo do(s) objeto(s) não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

4.2.6 O recebimento do(s) objeto(s) de valor(es) superior(es) a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento, devidamente comprovado, cabendo a **FMS**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

5.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) Convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido.
- c) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) Liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

c) Não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE SRP.

6.1 A empresa vencedora terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 13, do Decreto Municipal n.º 057/2009:

6.1.1 A pedido da empresa vencedora, mediante solicitação por escrito, quando:

a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata.

b) Comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou

c) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

6.1.2 Por iniciativa da **FMS**, quando:

a) A empresa vencedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

b) A empresa vencedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

c) A empresa vencedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação exigida no processo licitatório.

d) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

e) A empresa vencedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

6.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **FMS** por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma informando às empresas vencedoras a nova ordem de registro.

6.2.1 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

6.3 A solicitação das empresas vencedoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à **FMS** a aplicação das sanções previstas na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e do instrumento de Contrato, será competente o Foro da Comarca do Município de São Gonçalo, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Gonçalo, __ de _____ de 2018.

Pela Contratante:

.....
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela (s) Contratada (s):

.....
Representante

.....
Testemunha

.....
Testemunha



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

ANEXO VII

MINUTA

CONTRATO Nº ____/2018

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E A

Aos ____ (_____) dias do mês de (_____) do ano de 2018 a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 110, 13º andar - Centro - São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pelo **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Sr. _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob o nº. _____, e do outro lado a _____, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida a _____, nº. ____ – _____ – ____/____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, _____, _____, expedida pelo _____, e, tendo em vista a decisão proferida no **Processo Administrativo n.º 6297/2018**, através do **Pregão Eletrônico SRP N.º 017/2018**, assinam o presente Contrato, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Municipal n.º 142/2004 e Decreto Municipal n.º 057/2009, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

1.2 - O presente instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO E DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

2.1. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

2.1.2 PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA

2.1.2.1 Após, o recebimento da Nota de Empenho e Autorização para entrega, a CONTRATADA terá 05 (cinco) dias corridos para a entrega do material.

2.1.2.2 Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Saúde/ Fundação Municipal de Saúde, localizado à Rua Dr. Francisco Portela, 2421 – Parada 40 – CEP. 24435-001 - São Gonçalo- Rio de Janeiro, de acordo com as demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde.

2.2 DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

2.2.1 Os materiais deverão ter Registro ANVISA com apresentação do CBPF, quando pertinente ou documento que comprove sua isenção.

2.2.2 O(s) objeto(s) não poderá(ão) ter validade na data da entrega inferior a 85% (oitenta e cinco) por cento do prazo total recomendado pelo fabricante ou conforme instruído em cada item.

2.2.3 O(s) objeto(s) será(ão) recebida(s) provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.2.3.1 Poderá ser dispensado o recebimento provisório. Dispensado, o mesmo será substituído por recibo a ser emitido pelo responsável pelo almoxarifado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

2.2.3.2 O(s) objeto(s) deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, onde constará detalhadamente, entre outros, as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência, garantia e seu prazo, etc.

2.2.4 O(s) objeto(s) será(ão) recebida(s) definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório pelo responsável do almoxarifado, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.2.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere a cláusula anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.2.5 O recebimento provisório ou definitivo do(s) objeto(s) não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

2.2.6 O recebimento do(s) objeto(s) de valor(es) superior(res) a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 – Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam decorrer do fornecimento, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições públicas competentes, com total isenção do **CONTRATANTE**.

3.1.2 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.2.1 Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeita(s) condição(ões), conforme especificado neste documento, no Edital e demais anexos, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

3.1.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do(s) objeto(s), de acordo com a Legislação Cosumerista (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

3.1.2.3 Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do(s) objeto(s) e pela(s) despesa(s) oriunda(s) do(s) mesmo(s) até o local de entrega, bem como todos encargos tributários e outros encargos inerentes ao fornecimento do(s) objeto(s).

3.1.2.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, em 48 (quarenta e oito) horas, o(s) objeto(s) em que se verifique(m) vício(s), defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

3.1.2.5 Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.1.2.6 Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

3.1.2.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2 – DO CONTRATANTE

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.2.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

3.2.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

3.2.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado.

3.2.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

3.2.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos e legislação aplicável.

3.2.1.7 Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato.

3.2.1.8 A Contratada não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – A despesa no valor de **R\$** _____ (_____) correrá a conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde através do Programa de Trabalho _____, Natureza de Despesa _____, Fonte de Recursos _____ e Nota de Empenho nº. _____, consta na proposta encaminhada da Lei ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e tem compatibilidade com o **PLANO PLURIANUAL** – para o exercício de **2018** do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A **FMS** pagará à contratada, a importância pactuada, conforme a comprovação do produto efetivamente fornecido.

5.2. A cobrança do produto fornecido deverá ser feita pela Contratada, de acordo com as quantidades estabelecidas, devendo proceder pedido endereçado ao Ordenador de Despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agência e Conta Corrente) e vir acompanhada dos seguintes documentos:

- 5.2.1** Nota Fiscal/Fatura (duas vias);
- 5.2.2** Cópia do Termo de Contrato;
- 5.2.3** Cópia de Termos Aditivos (se houver);
- 5.2.4** Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
- 5.2.5** Prova de regularidade com o FGTS;
- 5.2.6** Prova de Regularidade com o INSS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

5.3 O pagamento das notas fiscal(s)/fatura(s) do produto fornecido, devidos à contratada serão efetuados pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento da respectiva parcela.

5.3.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” por 2 (dois) servidores vinculados a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada.

5.4 Nos termos do que dispõe a alínea “d”, Inciso XIV, do Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam estabelecidos os seguintes critérios de penalizações e compensações financeiras:

5.4.1 Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, esta terá direito a receber sobre a parcela devida:

5.4.1.1 Multa no valor correspondente a 1% (um por cento);

5.4.1.2 Compensação financeira no valor equivalente a variação do IGPM, calculado “*pro rata die*”, entre a data estabelecida para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

5.4.1.3 Por eventuais antecipações nos pagamentos devidos, a Contratada concederá ao **FMS** desconto, a título de compensação financeira, no valor equivalente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculados sobre o valor devido.

5.5 A nota fiscal/fatura relativa à cobrança consignará valores em reais e discriminará a especificação do produto fornecido, o número do processo que deu origem à aquisição, nome do banco, agência e número da conta corrente e deverá ser emitida em duas vias, em nome da Fundação Municipal de Saúde, Rua Dr. Nilo Peçanha, n.º 110, 13º andar - Centro - São Gonçalo, RJ, CNPJ n.º 39.260.120/0001-63, Inscrição Estadual – Isento de taxa.

5.6. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que forem, nem implicará em aceitação definitiva do fornecimento realizado.

5.7. Na hipótese da cobrança emitida apresentar erros, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

5.8 Após apresentação da nova cobrança passará a fluir o prazo previsto no subitem 5.3, sem que se possa reclamar multa ou compensação financeira desse período.

5.9 A Licitante, quando da contratação, obriga-se a manter em carteira as **faturas originárias** da contratação, sendo vedada sua negociação, tendo em vista que o pagamento será creditado diretamente na sua conta corrente bancária.

5.10 A Licitante obriga-se, também, a não transacionar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, quaisquer **OBRIGAÇÕES**, bem como **DIREITOS**, decorrentes do presente instrumento, por **ser completamente vedado por Lei** e, conseqüentemente, nulo qualquer ato que venha a ser realizado neste sentido pela Empresa contratada.

5.11 A Licitante, quando da contratação, em nenhuma hipótese, permitirá a realização de protesto de títulos contra o **Município de São Gonçalo** e a **Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo**, em decorrência da negociação, por parte da Licitante, das faturas originárias da contratação, com bancos ou outros agentes financeiros, sujeita às sanções previstas no Edital. Sujeitar-se-á, ainda, a indenizar a em perdas e danos, viabilizando, ainda, a aplicação das sanções de suspensão do direito de com ela licitar e contratar, podendo, a Licitante, quando da contratação, ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, devidamente comprovado, cabendo a **FMS**, por meio do servidor designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

- a) Liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 – CLÁUSULA SETIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA NO TODO OU EM PARTE.

7.1 – Desde que não se refira ao objeto principal do contrato, será admitida a subcontratação da execução do contrato; porém, dependerá da expressa anuência da Contratante.

7.2 - Em caso de subcontratação, a Contratante deverá dar preferência às microempresas e / ou empresas de pequeno porte.

7.3 São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:

7.3.1 Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e / ou empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no artigo 4º, § 1º, do Lei Municipal n.º 370, de 05 de julho de 2011.

7.3.2 Substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

8 – CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 – CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA TÉCNICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

9.1. - A CONTRATADA assumirá plena responsabilidade pelos produtos fornecidos, abrangendo a qualidade, bem como a eventual necessidade de substituição daqueles que não se apresentarem em condições de uso necessário para o cumprimento das obrigações contratuais.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O presente **Contrato** poderá ser alterado nos seguintes casos:

I – Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;
- c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **Contrato**.

II – Unilateralmente pela Administração.

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela **CONTRATADA**, a **Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo** aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

- 10.1.1** Advertência escrita;
- 10.2.1** Multa;
- 10.3.1** Suspensão temporária;
- 10.4.1** Declaração de inidoneidade.

11.2. Advertência por escrito, quando a **CONTRATADA** infringir obrigações ajustadas no **CONTRATO** e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela **FISCALIZAÇÃO**, prazo à **CONTRATADA** para sanar as irregularidades.

11.3. Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

11.3.1. O representante da Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverão comunicar à autoridade responsável pela contratação a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

11.3.2. A multa a que se referem o artigo 86 e o inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:

11.3.2.1. Por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;

11.3.2.2. Por inexecução total ou parcial.

11.3.2.3. No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

11.3.2.4. No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

11.4. Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa

11.4.1. Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, quando a **CONTRATADA**, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.

11.4.2. Em toda e qualquer fase ou etapa da contratação, estará a **CONTRATADA** sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.

11.4.3. As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.

11.4.4. As multas serão recolhidas em favor da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à **CONTRATADA**, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

11.4.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

11.4.6. Se os valores das multas referidas nos itens anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela **CONTRATADA**, no prazo estipulado no **item 11.4.4.** será promovido o desconto do valor devido. Primeiramente, executando-se a garantia (se houver) e se esta não for suficiente, descontando-se o valor da multa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

11.4.7. A imposição de qualquer penalidade não exime a **CONTRATADA** do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **Administração Pública** direta ou indireta.

11.4.8. Em se tratando de Compras, **será considerado como inexecução total do Contrato**, por parte da **CONTRATADA**, **atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos**.

11.4.9. Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pelo **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** do órgão integrante da Administração Pública indireta.

11.5. Suspensão temporária – é a penalidade que suspende a participação em **Licitação** e declara o impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO** e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO**, por prazo não superior a dois anos, a ser estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.

11.6. Declaração de inidoneidade – é a declaração que impede a Empresa **Licitante** ou **CONTRATADA** de licitar ou contratar com a **Administração Pública direta e indireta**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a **Licitante** ou **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.6.1. O processo de pedido de **Declaração de Inidoneidade** da **Licitante** ou **CONTRATADA** será encaminhado para a **Procuradoria-Geral da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo** para apreciação, antes de ser publicada.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA INEXEÇÃO

12.1. As hipóteses de rescisão e inexecução serão regulamentadas pelas disposições contidas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

12.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente **Contrato**, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Inciso I a XII e XVII e XVIII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

12.3. Em todos os casos a rescisão será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS FORTUITOS OU MOTIVOS DE FORÇA MAIOR

13.1. Os casos fortuitos ou motivos de força maior ocorridos com qualquer das partes prolongam, pelo período efetivo de sua duração, o prazo para o cumprimento das obrigações contratuais das **PARTES**, desde que, comprovadamente, afetem os trabalhos relacionados com o objeto deste **CONTRATO**.

13.2. Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão informados por escrito pelo representante designado como fiscal da **Fundação Municipal de Saúde**, para que este decida sobre a atitude a ser tomada, desde que, comprovadamente, afetem as entregas do objeto deste **CONTRATO**.

13.3. Enquanto perdurar o caso fortuito ou o motivo de força maior, nenhuma penalidade, juros ou indenização poderão ser pretendidos pelas **PARTES**.

13.4. Serão para fins deste **CONTRATO** casos fortuitos ou motivos de força maior aqueles que se enquadrarem na conceituação legal do parágrafo único, do artigo 393, do Código Civil Brasileiro, ou nas disposições do inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

13.5. Cessados os efeitos do caso fortuito ou do motivo de força maior, serão restabelecidas as condições previstas neste **CONTRATO**.

13.6. No caso de não ser reconhecida pela **CONTRATANTE** a alegação de caso fortuito ou motivo de força maior, poderão ser aplicadas as penalidades previstas neste **CONTRATO**.

14 – CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A Administração Municipal, através da Fundação Municipal de Saúde publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município o extrato do contrato celebrado em decorrência de licitação realizada na modalidade pregão, no prazo de até 20 (vinte) dias da data da assinatura, conforme artigo 31, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 – O fornecimento objeto deste será fiscalizado por um representante da Administração, vinculados a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, incumbindo-lhes,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

consequentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação própria, no Edital de licitação, e nas especificações dos produtos, inclusive quanto a recomendar a autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no futuro Contrato e na Legislação em vigor e, ainda, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando, expressamente o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, conforme artigo 67 e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.1.1. O representante da **CONTRATANTE** deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

15.2 – A Contratada se compromete a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e previstos no futuro Contrato, no Edital e Normas Técnicas da ABNT, pertinentes, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos que o representante designado como fiscal julgar necessários ao desempenho de suas atividades.

15.3 – A existência e a atuação da fiscalização da **FMS** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei n.º. 8.666/93.

15.4 – A fiscalização como exercerá rigoroso controle em relação ao fornecimento, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas às disposições a elas relativas.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Fica reservado ao representante designado como fiscal o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento do objeto deste Contrato.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

17.1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o presente Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

17.2 – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.3 – É prerrogativa do **CONTRATANTE** as disposições previstas no Art. 58, da Lei nº 8.666/93.

17.4 — O presente contrato integra o ato convocatório desta licitação e seus anexos a este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

18 – CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas neste instrumento, ficando desde já, eleito o foro da Comarca de São Gonçalo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado as partes contratantes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE	 CONTRATADA
--	---------------------------------------

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

(MODELO)

O (A) _____ (nome da empresa licitante) _____
declara que não possui em seu quadro de funcionários servidor ou dirigente no
Município de São Gonçalo ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e
oitenta) dias anteriores à data do ao convocatório.

Local e Data

(a): _____

Nome e n.º da Identidade do Declarante

Observação:

A Declaração da licitante deverá ser apresentada em papel timbrado e
estar assinada por representante legal ou preposto legalmente constituído.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA
QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

À PREFEITURA DE SÃO GONÇALO/RJ

Ao
Pregoeiro

A _____(empresa licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que encontra-se enquadrada como (Microempreendedor individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparadas), na forma da Lei Municipal nº 357/2011 e Lei Federal Complementar nº 147/2014.

Local, em ____ de _____ de _____.

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da Empresa e assinada pelo representante legal ou mandatário, e entregue no ato do credenciamento.